

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1147/2020

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, Estado do Paraná, nos termos do artigo 69, inciso IV, da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO ORÇAMENTO

Art. 1º. O Orçamento do Município de Campo Magro, relativo ao exercício de 2021, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 165 § 2º da Constituição Federal, no Artigo 101, inciso II da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar n.º 101/2000 de 04/05/2000.

§1º.: Integram a Lei de Diretrizes Orçamentárias, os Demonstrativos e Anexos de Metas Fiscais e Riscos Fiscais de que trata a Lei Complementar n.º 101, de 2000 e a Lei 4.320 de 1964, respectivamente:

- I** – Demonstrativo I - Metas Anuais;
- II** – Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- III** – Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- IV** – Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas;
- V** – Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas;
- VI** – Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário;
- VII** – Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
- VIII** – Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas, conforme Anexo 1 da Lei nº 4.320/64;
- IX** – Programa de Trabalho de Governo, conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64;
- X** – Programa de Trabalho de Governo- Demonstrativo de Funções, Sub-funções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais, conforme Anexo 7 da Lei 4.320/64;
- XI** – Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-funções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos, Anexo 8 da Lei 4.320/64;
- XII** – Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções, conforme Anexo 9 da Lei 4.320/64;
- XIII** – Demonstrativo da Evolução da Receita, conforme art. 22, III da Lei nº Complementar nº 101/2000;
- XIV** – Demonstrativo da Evolução da Despesa, conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64.

§2º.: As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2021 são as constantes do Anexo de Prioridades e Metas desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos e na Lei Orçamentária de 2021 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

§3º.: Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2021, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, assegurando o equilíbrio entre receita e despesa.

Art. 2º. As despesas que visam à manutenção de atividades, bem como a conservação e recuperação de bens públicos, terão prioridade sobre ações de expansão e novos investimentos.

Art. 3º. Os Projetos em fase de execução terão preferência sobre novos projetos, especialmente àqueles que exijam contrapartida financeira do Município.

Art. 4º. A proposta orçamentária não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal e atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização e a participação comunitária.

Art. 5º. A Lei Orçamentária, na fixação da despesa e na estimativa da receita, dará especial atenção aos princípios de:

- I** – Prioridade de investimentos nas áreas sociais;
- II** – Austeridade na gestão dos recursos públicos;
- III** – Modernização na ação governamental.

Art. 6º. Atendidas as despesas com pessoal e seus respectivos encargos sociais e de outras despesas de custeio administrativo e operacional, é que poderão ser programados recursos ordinários do Tesouro Municipal para atender despesas de capital, observadas, quanto às despesas de pessoal, os limites da Lei Complementar n.º 101/00 de 04 de maio de 2000, e a realização de concurso público na forma da lei.

CAPÍTULO II
DAS METAS FISCAIS

Art. 7º. A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo, o montante das despesas fixadas, exceder à previsão da receita para o exercício.

Art. 8º. As receitas e as despesas serão estimadas tomando-se por base a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo como parâmetro 2019.

§1º.: Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

- I** – A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias e da planta genérica de valores;
- II** – A expansão do número de contribuintes;
- III** – A atualização do cadastro imobiliário fiscal.

§2º.: As taxas de polícias administrativas e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§3º.: Os recolhimentos de tributos poderão ser efetuados em parcelas, cuja regulamentação será efetuada por Decreto.

§4º.: O IPTU de 2021 terá um desconto de até 10% (dez por cento) do valor lançado, para pagamento à vista no prazo estipulado.

Art. 9º. Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§1º.: A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§2º.: A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§3º.: Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária, e recursos financeiros previstos na programação de desembolso e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.

Art. 10. Aos Poderes Executivo e Legislativo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, e legislação complementar, a:

- I** – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte cinco por cento) do orçamento das despesas, Direta e Fundos, nos termos previstos no §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964*;
- II** – Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
- III** – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
- IV** – Abrir créditos adicionais suplementares do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;
- V** – Transpor, remanejar ou transferir recursos e dotações orçamentárias até o máximo de vinte por cento do orçamento, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal;
- VI** – Utilizar a Reserva de Contingência, também como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais;
- VII** – Remanejar, nas respectivas categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa correspondente a outras despesas correntes, investimentos e inversões financeiras, em cada órgão orçamentário, nos termos previstos no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- VIII** – Proceder a redistribuição das dotações correspondentes ao grupo de natureza de despesa de pessoal e encargos sociais, em cada unidade orçamentária ou de uma para outra unidade, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o disposto no parágrafo único, do artigo 66, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- IX** – Proceder a suplementação das dotações destinadas aos programas com encargos especiais, correspondentes a encargos com ressarcimento de convênios, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- X** – Proceder à suplementação das dotações destinadas aos programas com encargos especiais, correspondentes a encargos com ressarcimento de convênios, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único. Os remanejamentos, a suplementação e a redistribuição de que tratam os incisos anteriores, não serão computados para efeito do limite fixado no inciso I do presente artigo.

Art. 11. Não sendo devolvido o projeto aprovado de lei orçamentária até o dia 31 de dezembro de 2020 ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Parágrafo Único. Para atender o dispositivo na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

- I** – Publicar até 30 dias após o encerramento do semestre, relatório de gestão fiscal;
II – Realizar semestralmente o acompanhamento do relatório resumido da execução orçamentária;
III – Verificar semestralmente o cumprimento dos limites da despesa total de pessoal e de sua repartição (Art. 22, da LC 101/2000) e do montante da dívida consolidada (Art. 30, § 4º, LC 101/2000);
IV – Dar ampla divulgação, inclusive na Internet, à Lei de Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento, aos Planos e Prestação de Contas e Pareceres do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 12.: O Poder Executivo poderá firmar acordos e convênios com outras esferas de governo, para desenvolver programas nas áreas de saúde, educação, infra-estrutura urbana e rural, saneamento básico, assistência social, cultural, meio ambiente e outras áreas de sua competência.

Art. 13.: A Lei Orçamentária Anual poderá consignar recursos financeiros, para entidades de direito privado sem fins lucrativos, com finalidades de promoção de assistência social, saúde, educação, trabalho, cultura, meio ambiente, esporte, observando em qualquer caso, o princípio de universalização dos serviços, desde que sejam da conveniência do Município e que demonstrem padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

§1º.: Os recursos financeiros de que trata o “caput” deste artigo serão efetivados através de convênios, acordos, ajustes, termos de parcerias e outros instrumentos congêneres, conforme estabelece o artigo 116, da Lei Federal N.º 8.666/93 Lei Federal n.º 9.790/99 artigo 9º e subsequentes e a Lei Orgânica Municipal.

§2º.: As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§3º.: As proposições de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de naturezas financeiras, tributárias e creditícias deverão apresentar medidas de compensação à renúncia de receita, ou seja, demonstrar os seus efeitos sobre as receitas e as despesas em documento que acompanhará a Lei Orçamentária.

CAPÍTULO III DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 14.: O orçamento fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo e as entidades das Administrações direta e indireta.

§1º.: É vedado ao Poder Executivo Municipal, quando do repasse ao Poder Legislativo, ultrapassar o percentual de 7% relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior, conforme determina o inciso I, do Artigo 29-A da Constituição Federal;

§2º.: É vedado a Câmara Municipal realizar gastos superiores a 70% de sua receita com folha de pagamento, incluindo-se os gastos com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do §1º, do artigo 29-A da Constituição Federal;

§3º.: O Poder Legislativo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e legislação complementar, a realizar créditos suplementares, com indicação de recursos do Poder Legislativo de Campo Magro, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, poderão ser abertos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada, no âmbito do Poder Legislativo por Ato do Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro.

Art. 15.: As despesas com pessoal e encargos não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes, e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados à existência de recursos, expressa autorização legislativa, e às disposições legais vigentes, não podendo exceder o limite de 60% da Receita Corrente Líquida Municipal.

Parágrafo Único.: A repartição do limite global do art. 19, assim como, o fixado no art. 20 da Lei Complementar n.º 101/2000, não poderá exceder em 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo e 6% (seis por cento) para o Legislativo.

Art. 16.: O Art. 17, da Lei de Responsabilidade Fiscal, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único.: O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

Art. 17.: Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os projetos e atividades constantes do Anexo desta Lei, podendo, na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.

Art. 18.: O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal.

Art. 19.: As despesas com a função de assistência social, observarão o limite mínimo de 5,0% (cinco por cento) da mesma base de cálculo do limite estabelecido para as despesas com ações e serviços públicos de saúde, conforme Emenda Constitucional n.º 29, de 13 de setembro de 2000.

CAPÍTULO IV DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 20.: As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2021 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021 compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§1º.: Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2021 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§2º.: Na elaboração da proposta orçamentária para 2021, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 21.: A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até o dia 31/10/20, compor-se-á de:

- I** – Mensagem;
- II** – Projeto de lei orçamentária;
- III** – Anexo II da receita e despesa na forma Lei 4320/64;
- IV** – Anexo VI e IX na forma Lei 4320/64;
- V** – Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.
- VI** – Quadro da receita e despesa por fontes;
- VII** – Evolução da receita e despesa dos dois últimos exercícios e projeção.

Art. 22.: A Câmara Municipal deverá entregar suas respectivas propostas orçamentárias ao Órgão responsável pela consolidação do projeto de lei orçamentária, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta lei.

Art. 23.: A lei orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos.

Art. 24.: Constituem os gastos municipais, todos os dispêndios que visam à manutenção, aquisição de bens, serviços e investimentos, destinados ao cumprimento das metas estabelecidas e objetivos assumidos pela Administração Pública Municipal, para atender compromissos de natureza social e financeira.

Art. 25.: Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I** – Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II** – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III** – Dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV** – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único.: Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 26.: O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizatória, poderão em 2021, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único.: Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2020.

Art. 27.: Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 28.: O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

- I – Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
 II – Eliminação das despesas com horas-extras;
 III – Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
 IV – Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 29.: O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independente da legalidade ou validade dos contratos.

§1º.: Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização, relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

- I – Sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;
 II – Não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo e ou categoria extinto, total ou parcialmente;
 III – Não caracterizem relação direta de emprego.

§2º.: Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 30.: O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 31.: Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Parágrafo Único.: O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, que se caracterize como renúncia de receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

Art. 32.: O Município poderá encaminhar projetos de lei, no corrente exercício, no sentido de criar, rever e atualizar a legislação tributária para 2021, objetivando modernizar a ação fazendária e aumentar a produtividade.

Parágrafo Único.: O projeto de lei orçamentária poderá considerar na previsão da receita, o incremento da arrecadação decorrente das alterações tributáveis propostas, desde que as despesas sejam detalhadas por projetos e atividades.

Art. 33.: As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas pelo Município terão as suas fontes revisadas e atualizadas, considerando os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar as suas respectivas produtividades.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34.: O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Complementar 008 de 27 de setembro de 2013, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

Art. 35.: É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual, conforme dispõe o artigo 105 - A e disposições correlatas da Lei Orgânica Municipal que disciplinam a matéria.

§1º.: A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no *caput* deste artigo.

§2º.: Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2021, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 36.: Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 37.: Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 38.: O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 39.: O projeto de lei orçamentária conterá os quadros de detalhamento da despesa, especificando, por projetos e atividades, os elementos de despesa e respectivos desdobramentos.

Art. 40.: O orçamento municipal para 2021 deverá contemplar as ações previstas no programa campo magro 2030, Lei Municipal nº. 1.126 de 2020.

Art. 41.: O projeto de lei do orçamento anual será encaminhado a Câmara Municipal em volumes com páginas numeradas e com índice das matérias expostas.

Art. 42.: Os vencimentos e salários dos servidores públicos municipais poderão ser revistos, em março de 2021, com a recomposição, pelo menos, das perdas ocasionadas com o processo inflacionário, segundo índices oficiais, ou a critério do Executivo, sempre que permitir a evolução da receita municipal.

Art. 43.: A criação de cargos e a admissão de pessoal a qualquer título, pelos órgãos da administração municipal somente poderá dar-se em face da ampliação dos serviços, obedecendo aos limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único.: Poderá ser alterada a estrutura das carreiras dos Quadros de Pessoal, para adequação a injunções do mercado de trabalho.

Art. 44.: Cabe à Secretaria de Planejamento do Município, a responsabilidade pela coordenação e elaboração das peças orçamentárias (PPA – LDO – LOA) de que trata esta Lei:

- I – Calendário de Atividades para elaboração dos orçamentos;
 II – Coordenação e elaboração dos procedimentos para colher as propostas de todos os setores e sistematizá-las.

Art. 45.: Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar indicando como recurso o superávit financeiro e excesso de arrecadação, sem contar para os limites estipulados no art. 10 desta lei.

Art. 46.: Fica autorizada a compatibilização dos valores, programas e ações com o Plano Plurianual.

Art. 47.: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, Em 27 de agosto de 2020

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
 Prefeito Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 METAS ANUAIS
 2020
 Seleção: Alteração em 23/07/2020 (A)

Especificação	2020				2021				2022				RS 1,00
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100	
Receita Total	85.344.719,86	81.280.685,58	---	89,773	78.045.283,64	70.789.372,92	---	88,435	81.943.891,84	70.785.909,00	---	88,435	
Receitas Primárias (I)	85.313.484,63	81.250.937,74	---	89,740	78.009.627,08	70.757.031,37	0,000	88,395	81.906.452,45	70.753.567,59	---	88,395	
Despesa Total	80.027.055,99	76.216.243,80	---	84,180	83.810.739,89	76.018.811,69	---	94,968	87.982.982,15	76.002.679,74	---	94,952	
Despesas Primárias (II)	78.657.055,99	74.911.481,90	---	82,739	82.372.239,89	74.714.049,79	---	93,338	86.472.557,15	74.697.923,47	---	93,322	
Resultado Primário III = (I-II)	6.656.428,64	6.339.455,85	---	7,002	(4.362.612,81)	(3.957.018,42)	0,000	(4,943)	(4.566.104,70)	(3.944.355,88)	---	(4,928)	
Resultado Nominal	0,00	0,00	---	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	---	0,000	
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	---	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	---	0,000	
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	---	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	---	0,000	

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2020	2021	2022
Inflação média (% anual)	5,000	5,000	5,000
Receita Corrente Líquida	95.067.028,66	88.251.121,31	92.660.021,39

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2020

Seleção: Alteração em 23/07/2020 (A); Realização da despesa por: Empenho

Especificação	Metas Previstas em 2018 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2018 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
							RS 1,00	
Receita Total	73.709.391,97	----	88,93	0,00	----	0,00	(73.709.391,97)	(100,000)
Receitas Primárias (I)	71.017.449,06	----	85,68	0,00	----	0,00	(71.017.449,06)	(100,000)
Despesa Total	72.474.861,52	----	87,44	0,00	----	0,00	(72.474.861,52)	(100,000)
Despesas Primárias (II)	71.673.028,63	----	86,47	0,00	----	0,00	(71.673.028,63)	(100,000)
Resultado Primário (III) = (I-II)	(655.579,57)	----	(0,79)	0,00	----	0,00	655.579,57	(100,000)
Resultado Nominal	0,00	----	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	0,00	----	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	----	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2020

Especificação	Valores a Preços Correntes											
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	
	RS 1,00											
Receita Total	59.779.568,73	73.709.391,97	23,300	71.234.604,09	(3,360)	85.344.719,86	19,810	78.045.283,64	(8,550)	81.943.891,84	5,000	
Receitas Primárias (I)	59.373.946,63	71.017.449,06	19,610	70.940.466,94	(0,110)	85.313.484,63	20,260	78.009.627,08	(8,560)	81.906.452,45	5,000	
Despesa Total	59.779.568,73	72.474.861,52	21,240	72.185.032,51	(0,400)	80.027.055,99	10,860	83.810.739,89	4,730	87.982.982,15	4,980	
Despesas Primárias (II)	59.375.780,73	71.673.028,63	20,710	70.835.032,51	(1,170)	78.657.055,99	11,040	82.372.239,89	4,720	86.472.557,15	4,980	
Resultado Primário III = (I-II)	(1.834,10)	(655.579,57)	35,643,940	105.434,43	(116,080)	6.656.428,64	6.213,330	(4.362.612,81)	(165,540)	(4.566.104,70)	4,660	
Resultado Nominal	0,00	0,00	----	0,00	----	0,00	----	0,00	----	0,00	----	
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	----	0,00	----	0,00	----	0,00	----	0,00	----	
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	----	0,00	----	0,00	----	0,00	----	0,00	----	
Especificação	Valores a Preços Constantes											
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	
	RS 1,00											
Receita Total	65.906.974,52	77.394.861,57	17,430	71.234.604,09	(7,960)	81.280.685,58	14,100	70.789.372,92	(12,910)	70.785.909,00	0,000	
Receitas Primárias (I)	65.459.776,16	74.568.321,51	13,910	70.940.466,94	(4,870)	81.250.937,74	14,530	70.757.031,37	(12,920)	70.753.567,59	0,000	
Despesa Total	65.906.974,52	76.098.604,60	15,460	72.185.032,51	(5,140)	76.216.243,80	5,580	76.018.811,69	(0,260)	76.002.679,74	(0,020)	
Despesas Primárias (II)	65.461.798,25	75.256.680,06	14,960	70.835.032,51	(5,880)	74.911.481,90	5,750	74.714.049,79	(0,260)	74.697.923,47	(0,020)	
Resultado Primário III = (I-II)	(2.022,10)	(688.358,55)	33,941,850	105.434,43	(115,320)	6.339.455,85	5,912,700	(3.957.018,42)	(162,420)	(3.944.355,88)	(0,320)	
Resultado Nominal	0,00	0,00	----	0,00	----	0,00	0,000	0,000	----	0,00	----	
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	----	0,00	----	0,00	0,000	0,00	----	0,00	----	
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	----	0,00	----	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	----	

ÍNDICES DE INFLAÇÃO						
2017	2018	2019	2020	2021	2022	
5,000	5,000	5,000	5,000	5,000	5,000	5,000

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas
Seleção: Alteração em 23/07/2020 (A)
As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022
1 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO			
1.0.0.0.00.00.00.00	95.067.028,66	88.251.121,31	92.660.021,39
1.1.0.0.00.00.00.00	9.551.501,48	10.180.365,71	10.704.383,99
1.2.0.0.00.00.00.00	3.462.603,12	3.685.994,65	3.870.294,38
1.3.0.0.00.00.00.00	502.370,81	127.689,12	130.417,74
1.6.0.0.00.00.00.00	51.722,85	284.702,99	0,00
1.7.0.0.00.00.00.00	79.395.395,26	72.278.851,36	75.892.793,93
1.9.0.0.00.00.00.00	2.103.435,14	1.693.517,48	2.062.131,35
2.0.0.0.00.00.00.00	31.495,23	35.656,56	37.439,39
2.1.0.0.00.00.00.00	31.235,23	35.656,56	37.439,39
2.4.0.0.00.00.00.00	260,00	0,00	0,00
9.0.0.0.00.00.00.00	(9.753.804,03)	(10.241.494,23)	(10.753.568,94)
9.1.0.0.00.00.00.00	0,00	0,00	0,00
9.7.0.0.00.00.00.00	(9.753.804,03)	(10.241.494,23)	(10.753.568,94)
Total entidade:	85.344.719,86	78.045.283,64	81.943.891,84
Total geral:	85.344.719,86	78.045.283,64	81.943.891,84

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo II.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas
Seleção: Alteração em 23/07/2020 (A)

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2017	57.717.518,91	----
2018	54.781.179,04	-5,09
2019	66.667.048,96	21,70
2020	70.927.811,74	6,39
2021	74.305.414,76	4,76
2022	78.002.390,84	4,98
Nota:		
Inflação		

4.0.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL			
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00		Variação %
2017		1.763.151,98	----
2018		17.332.907,94	883,06
2019		5.139.170,28	-70,35
2020		8.730.035,30	69,87
2021		9.126.511,86	4,54
2022		9.582.837,38	5,00
Nota:			
Inflação			

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Seleção: Alteração em 23/07/2020 (A)

LRF Art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000				
Especificação	2020	2021	2022	
RECEITAS CORRENTES (I)	95.067.028,66	88.251.121,31	92.660.021,39	
Receita Tributária	9.551.501,48	10.180.365,71	10.704.383,99	
Receita de Contribuição	3.462.603,12	3.685.994,65	3.870.294,38	
Receita Patrimonial	502.370,81	127.689,12	130.417,74	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	
Receita Serviços	51.722,85	284.702,99	0,00	
Transferências Correntes	79.395.395,26	72.278.851,36	75.892.793,93	
Outras Receitas Correntes	2.103.435,14	1.693.517,48	2.062.131,35	
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	95.067.028,66	88.251.121,31	92.660.021,39	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (conforme Anexo 1 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 23/07/2020 (A)

Receitas	Valor	Despesas	Valor
Receitas Correntes	95.067.028,66	DESPESAS CORRENTES	70.927.811,74
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.551.501,48	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.061.605,79
Contribuições	3.462.603,12	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	810.000,00
Receita Patrimonial	502.370,81	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.056.205,95
Receita de Serviços	51.722,85		
Transferência Correntes	79.395.395,26		
Outras Receitas Correntes	2.103.435,14		
RENÚNCIAS, RESTITUIÇÕES, DESCONTOS E DEDUÇÕES	-9.753.804,03		
Transferência Correntes	-9.753.804,03		
		Superavit	14.385.412,89
Total	85.313.224,63	Total	85.313.224,63
Superavit do orçamento corrente	14.385.412,89		
Receitas de Capital	31.495,23	DESPESAS DE CAPITAL	8.730.035,30
Operações de Crédito	31.235,23	INVESTIMENTOS	7.360.035,30
Transferência de Capital	260,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA D	1.370.000,00
Deficit	8.698.540,07		
Total	8.730.035,30	Total	8.730.035,30

Resumo					
Receitas Correntes	95.067.028,66	111,39 %	DESPESAS CORRENTES	70.927.811,74	88,63 %
Receitas de Capital	31.495,23	0,04 %	DESPESAS DE CAPITAL	8.730.035,30	10,91 %
RENÚNCIAS, RESTITUIÇÕES, DESCONTOS E DEDUÇÕES	8504,03	-11,43 %	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	369.208,95	0,46 %
			Superavit do Orçamento	5.317.663,87	
Total	85.344.719,86	100,00 %	Total	85.344.719,86	100,00 %

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 23/07/2020 (A)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO		1.926.223,91	70.343.274,82	4.049.008,95	76.318.507,68
Órgão: 02.00 GABINETE		0,00	1.751.974,10	0,00	1.751.974,10
Unidade: 02.01 GABINETE		0,00	1.607.781,62	0,00	1.607.781,62
04	Administração		1.607.781,62		1.607.781,62
04.122	Administração Geral		1.607.781,62		1.607.781,62
04.122.1000	EMENDAS IMPOSITIVAS		635.751,13		635.751,13
04.122.1000.2.139	EMENDA IMPOSITIVAS		635.751,13		635.751,13
04.122.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		972.030,49		972.030,49
04.122.1002.2.002	Manutenção da Chefia de Gabinete		972.030,49		972.030,49
Unidade: 02.02 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL		0,00	144.192,48	0,00	144.192,48
04	Administração		144.192,48		144.192,48
04.122	Administração Geral		144.192,48		144.192,48
04.122.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		144.192,48		144.192,48
04.122.1002.2.101	Manutenção das Atividades do Depto de Comunicação e Cerimonial		144.192,48		144.192,48
Órgão: 03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		20.000,00	742.130,38	2.979.800,00	3.741.930,38
Unidade: 03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		20.000,00	742.130,38	2.979.800,00	3.741.930,38
04	Administração		742.130,38		742.130,38
04.123	Administração Financeira		742.130,38		742.130,38
04.123.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		742.130,38		742.130,38
04.123.1002.2.003	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças		742.130,38		742.130,38
04.126	Tecnologia da Informatização		20.000,00		20.000,00
04.126.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		20.000,00		20.000,00
04.126.1002.1.001	Aquisição de Equipamentos de Informática e Imobiliário		20.000,00		20.000,00
28	Encargos Especiais			2.979.800,00	2.979.800,00
28.694	Serviços Financeiros			799.800,00	799.800,00
28.694.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			799.800,00	799.800,00
28.694.0000.0.001	Contribuição ao Pasp			799.800,00	799.800,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
28.843	Serviço da Dívida Interna			2.180.000,00	2.180.000,00
28.843.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			2.180.000,00	2.180.000,00
28.843.0000.0.002	Encargos e Amortização da Dívida Fundada Interna			2.180.000,00	2.180.000,00
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO		1.926.223,91	70.343.274,82	4.049.008,95	76.318.507,68
Órgão: 04.00 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER		1.082.262,02	20.557.158,51	0,00	21.639.420,53
Unidade: 04.01 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER		0,00	1.616.874,70	0,00	1.616.874,70
12	Educação		1.616.874,70		1.616.874,70
12.361	Ensino Fundamental		1.616.874,70		1.616.874,70
12.361.1005	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		1.616.874,70		1.616.874,70
12.361.1005.2.004	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação		1.616.874,70		1.616.874,70
Unidade: 04.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		1.082.262,02	18.035.957,49	0,00	19.118.219,51
12	Educação	1.082.262,02	18.035.957,49		19.118.219,51
12.361	Ensino Fundamental	832.214,21	17.009.092,45		17.841.306,66
12.361.1005	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	832.214,21	17.009.092,45		17.841.306,66
12.361.1005.1.002	Aquisição de Móveis e Equipamentos para Unidades Escolares	150.626,41			150.626,41
12.361.1005.1.003	Construção, Ampliação e Reforma das Unidades CMEIs e Escolas Municipais	625.587,80			625.587,80
12.361.1005.1.004	Melhoria em Infraestrutura das Unidades Escolares - EF	56.000,00			56.000,00
12.361.1005.2.005	Manutenção do Programa Salário Educação		1.175.211,85		1.175.211,85
12.361.1005.2.006	Manutenção do Programa Merenda Escolar		509.381,40		509.381,40
12.361.1005.2.007	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		3.644,19		3.644,19
12.361.1005.2.008	Manutenção do Programa Transporte Escolar		2.188.763,57		2.188.763,57
12.361.1005.2.009	Programa de Incentivo à Educação		55.288,75		55.288,75
12.361.1005.2.010	Manutenção das Unidades Escolares - EF		696.322,49		696.322,49
12.361.1005.2.011	Manutenção do FUNDEB		11.472.719,68		11.472.719,68
12.361.1005.2.012	Manutenção das Unidades Escolares - EI		907.760,52		907.760,52
12.365	Educação Infantil	16.973,21	998.729,85		1.015.703,06
12.365.1005	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	16.973,21	998.729,85		1.015.703,06
12.365.1005.1.005	Melhoria em Infraestrutura das Unidades Escolares - EI	16.973,21			16.973,21
12.365.1005.2.013	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação - PNAAC		210.000,00		210.000,00
12.365.1005.2.014	Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Básica		788.729,85		788.729,85
12.367	Educação Especial	233.074,60	28.135,19		261.209,79
12.367.1005	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	233.074,60	28.135,19		261.209,79
12.367.1005.1.006	Manutenção das Unidades Escolares - EE	233.074,60			233.074,60
12.367.1005.2.014	Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Básica		28.135,19		28.135,19
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO		1.926.223,91	70.343.274,82	4.049.008,95	76.318.507,68
Órgão: 04.00 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER		1.082.262,02	20.557.158,51	0,00	21.639.420,53
Unidade: 04.03 DEPARTAMENTO DE CULTURA		0,00	598.063,68	0,00	598.063,68
13	Cultura		598.063,68		598.063,68
13.392	Difusão Cultural		598.063,68		598.063,68
13.392.1006	PROMOÇÃO DA CULTURA		598.063,68		598.063,68
13.392.1006.2.097	Manutenção das Atividades Culturais		598.063,68		598.063,68
Unidade: 04.05 DEPARTAMENTO ESPORTE		0,00	306.262,64	0,00	306.262,64
27	Desporto e Lazer		306.262,64		306.262,64
27.813	Lazer		306.262,64		306.262,64
27.813.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		306.262,64		306.262,64
27.813.1007.2.096	Manutenção das Atividades Esportivas		306.262,64		306.262,64
Órgão: 05.00 SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL		8.819,92	2.038.588,14	0,00	2.047.408,06
Unidade: 05.01 SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL		0,00	556.633,62	0,00	556.633,62
08	Assistência Social		556.633,62		556.633,62
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		45.225,78		45.225,78
08.243.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		45.225,78		45.225,78
08.243.1007.2.076	Manutenção do Conselho Tutelar		45.225,78		45.225,78
08.244	Assistência Comunitária		511.407,84		511.407,84
08.244.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		511.407,84		511.407,84
08.244.1007.2.018	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ação Social		509.007,84		509.007,84
08.244.1007.2.074	Manutenção do CMAS/Conferências Municipais		2.400,00		2.400,00
Unidade: 05.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		8.819,92	916.754,56	0,00	925.574,48
08	Assistência Social	8.819,92	916.754,56		925.574,48
08.241	Assistência ao Idoso		2.928,91		2.928,91
08.241.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		2.928,91		2.928,91
08.241.1007.2.021	Manutenção das Atividades da Terceira Idade		2.928,91		2.928,91
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		44.697,31		44.697,31
08.243.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		44.697,31		44.697,31
08.243.1007.2.026	Manutenção do Programa PETI		24.783,50		24.783,50
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO		1.926.223,91	70.343.274,82	4.049.008,95	76.318.507,68
Órgão: 05.00 SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL		8.819,92	2.038.588,14	0,00	2.047.408,06
Unidade: 05.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		8.819,92	916.754,56	0,00	925.574,48
08	Assistência Social	8.819,92	916.754,56		925.574,48
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		44.697,31		44.697,31
08.243.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		44.697,31		44.697,31
08.243.1007.2.075	Manutenção do PROJovem Adolescente		19.913,81		19.913,81
08.244	Assistência Comunitária	8.819,92	869.128,34		877.948,26
08.244.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS	8.819,92	869.128,34		877.948,26
08.244.1007.1.026	Construção do Creas e Conselho Tutelar	8.819,92			8.819,92
08.244.1007.2.020	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social		106.937,20		106.937,20
08.244.1007.2.022	Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais		67.189,46		67.189,46
08.244.1007.2.023	Manutenção do Programa Básico Fixo		100.158,17		100.158,17
08.244.1007.2.025	Manutenção do Programa Bolsa Família		36.238,62		36.238,62
08.244.1007.2.073	Piso Básico Variável II		32.514,44		32.514,44
08.244.1007.2.078	Manutenção das Atividades de Proteção Social Especial - PSE		104.394,20		104.394,20
08.244.1007.2.079	Manutenção das Atividades de Gestão e Planejamento - AS		6.828,78		6.828,78
08.244.1007.2.080	Manutenção IGD/SUAS		15.064,33		15.064,33
08.244.1007.2.081	Manutenção do Programa CREAS		50.939,57		50.939,57
08.244.1007.2.088	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV		348.863,57		348.863,57
Unidade: 05.03 FUNDO MUN. DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		0,00	466.952,70	0,00	466.952,70
08	Assistência Social		466.952,70		466.952,70
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		466.952,70		466.952,70

08.243.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS			466.952,70		466.952,70
08.243.1007.2.027	Subvenções Sociais as Crianças e Adolescentes			329.909,05		329.909,05
08.243.1007.6.001	Manutenção das Atividades do FMDCA			137.043,65		137.043,65
Unidade: 05.04 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO			0,00	97.497,26	0,00	97.497,26
08	Assistência Social			97.497,26		97.497,26
08.241	Assistência ao Idoso			97.497,26		97.497,26
08.241.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS			97.497,26		97.497,26
08.241.1007.2.082	CMDI - Conselho Municipal dos Direitos do Idoso/Conferências Municipais			12.058,79		12.058,79
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total	
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO		1.926.223,91	70.343.274,82	4.049.008,95	76.318.507,68	
Órgão: 05.00 SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL		8.819,92	2.038.588,14	0,00	2.047.408,06	
Unidade: 05.04 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO		0,00	97.497,26	0,00	97.497,26	
08	Assistência Social		97.497,26		97.497,26	
08.241	Assistência ao Idoso		97.497,26		97.497,26	
08.241.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		97.497,26		97.497,26	
08.241.1007.2.083	Subvenções Sociais aos Idosos		85.438,47		85.438,47	
Unidade: 05.07 FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL		0,00	750,00	0,00	750,00	
08	Assistência Social		750,00		750,00	
08.392	Difusão Cultural		750,00		750,00	
08.392.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		750,00		750,00	
08.392.1007.2.138	FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - FUMPIR		750,00		750,00	
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL		462.991,97	6.676.353,34	0,00	7.139.345,31	
Unidade: 06.01 SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL		429.790,79	1.112.269,92	0,00	1.542.060,71	
04	Administração	399.629,25	840.000,00		1.239.629,25	
04.121	Planejamento e Orçamento	48.722,49	500.000,00		548.722,49	
04.121.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	48.722,49	500.000,00		548.722,49	
04.121.1008.1.008	Implantação do Plano Diretor	46.402,37			46.402,37	
04.121.1008.1.021	Planta Genérica	2.320,12			2.320,12	
04.121.1008.2.029	Fundo de Reserva para Contrapartida		500.000,00		500.000,00	
04.122	Administração Geral	350.906,76	340.000,00		690.906,76	
04.122.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	350.906,76	340.000,00		690.906,76	
04.122.1008.1.022	Pavimentação Asfáltica e Manutenção de Vias, Calçadas e Pista de Rodagem	350.906,76			350.906,76	
04.122.1008.2.030	Manutenção Conservação e Regularização de Imóveis Públicos		340.000,00		340.000,00	
15	Urbanismo	18.560,95	250.266,96		268.827,91	
15.122	Administração Geral	18.560,95			18.560,95	
15.122.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	18.560,95			18.560,95	
15.122.1008.1.009	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente - SEDUR	18.560,95			18.560,95	
15.452	Serviços Urbanos		250.266,96		250.266,96	
15.452.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		250.266,96		250.266,96	
15.452.1008.2.031	Manutenção da Secretaria e Desenvolvimento Urbano		250.266,96		250.266,96	
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total	
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO		1.926.223,91	70.343.274,82	4.049.008,95	76.318.507,68	
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL		462.991,97	6.676.353,34	0,00	7.139.345,31	
Unidade: 06.01 SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL		429.790,79	1.112.269,92	0,00	1.542.060,71	
18	Gestão Ambiental		22.002,96		22.002,96	
18.543	Recuperação de Áreas Degradadas		22.002,96		22.002,96	
18.543.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		22.002,96		22.002,96	
18.543.1008.2.032	Regularização Fundiária e Fundo de Reserva para Desapropriação		22.002,96		22.002,96	
19	Ciência e Tecnologia	11.600,59			11.600,59	
19.126	Tecnologia da Informatização	11.600,59			11.600,59	
19.126.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	11.600,59			11.600,59	
19.126.1008.1.011	Informatização Integrada	11.600,59			11.600,59	
Unidade: 06.02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		0,00	3.295.434,90	0,00	3.295.434,90	
04	Administração		500,00		500,00	
04.122	Administração Geral		500,00		500,00	
04.122.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		500,00		500,00	
04.122.1008.2.126	Manutenção das Atividades do Departamento		500,00		500,00	
15	Urbanismo		3.294.934,90		3.294.934,90	
15.451	Infra-Estrutura Urbana		3.294.934,90		3.294.934,90	
15.451.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		3.294.934,90		3.294.934,90	
15.451.1008.2.116	Sinalização Horizontal		26.301,77		26.301,77	
15.451.1008.2.117	Implantação de Parques e Praças		5.402,37		5.402,37	
15.451.1008.2.118	Implantação de Sistema Integrado do Transporte		10.011,83		10.011,83	
15.451.1008.2.119	Instalação de Placas e Nomes de Ruas		3.201,18		3.201,18	
15.451.1008.2.120	Operação de Crédito Finisa		3.248.017,75		3.248.017,75	
15.451.1008.2.121	Implantação do Plano de Mobilidade Urbana		2.000,00		2.000,00	
Unidade: 06.03 DEPARTAMENTO HABITACIONAL		33.201,18	0,00	0,00	33.201,18	
16	Habituação	33.201,18			33.201,18	
16.541	Preservação e Conservação Ambiental	33.201,18			33.201,18	
16.541.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	33.201,18			33.201,18	
16.541.1008.1.012	Plano Habitacional	33.201,18			33.201,18	
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total	
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO		1.926.223,91	70.343.274,82	4.049.008,95	76.318.507,68	
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL		462.991,97	6.676.353,34	0,00	7.139.345,31	
Unidade: 06.05 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		0,00	2.268.648,52	0,00	2.268.648,52	
04	Administração		39.103,55		39.103,55	
04.122	Administração Geral		39.103,55		39.103,55	
04.122.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		39.103,55		39.103,55	
04.122.1008.2.122	Plano Municipal da Mata Atlântica		38.603,55		38.603,55	
04.122.1008.2.129	Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente		500,00		500,00	
18	Gestão Ambiental		2.229.544,97		2.229.544,97	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		2.211.600,59		2.211.600,59	
18.541.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		2.211.600,59		2.211.600,59	
18.541.1008.2.093	Manutenção do Sistema de Coleta de Lixo		2.200.000,00		2.200.000,00	
18.541.1008.2.095	Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente		11.600,59		11.600,59	
18.542	Controle Ambiental		17.944,38		17.944,38	
18.542.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		17.944,38		17.944,38	
18.542.1008.2.123	MRT - Manifesto de Transporte de Resíduos		2.320,12		2.320,12	
18.542.1008.2.124	Programa Sustentabilidade Verde		11.600,59		11.600,59	
18.542.1008.2.125	Usina de Tratamento de Resíduos Orgânicos		4.023,67		4.023,67	

Órgão: 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		1.150,00	15.974.659,08	0,00	15.975.809,08
Unidade: 07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00	82.500,00	0,00	82.500,00
10	Saúde		82.500,00		82.500,00
10.301	Atenção Básica		82.500,00		82.500,00
10.301.1004	PROMOÇÃO DA SAÚDE BÁSICA		82.500,00		82.500,00
10.301.1004.2.033	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde		82.500,00		82.500,00
10.301.1004.2.136	EMENDA IMPOSITIVA Nº 06 LO. Art.105-A - REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE				0,00
10.301.1004.2.140	REALIZAÇÃO DE CONSULTAS (EMENDA IMPOSITIVA - ADEILSON GORDO)				0,00
10.301.1004.2.141	REALIZAÇÃO DE CONSULTAS (EMENDA IMPOSITIVA - MANOEL CARLOS)				0,00
10.301.1004.2.142	REALIZAÇÃO DE CONSULTAS (EMENDA IMPOSITIVA - ROBERTO LEAL)				0,00
10.301.1004.2.143	REALIZAÇÃO DE CONSULTAS (EMENDA IMPOSITIVA - GILMAR LEONARDI)				0,00
10.301.1004.2.144	REALIZAÇÃO DE CONSULTAS (EMENDA IMPOSITIVA - GUSTO JUNINHO)				0,00
10.301.1004.2.145	REALIZAÇÃO DE CONSULTAS (EMENDA IMPOSITIVA - MÁRCIO BOSAS)				0,00
10.301.1004.2.146	REALIZAÇÃO DE CONSULTAS (EMENDA IMPOSITIVA - ZÉ MENEGUSO)				0,00
10.301.1004.2.147	REALIZAÇÃO DE CONSULTAS (EMENDA IMPOSITIVA - CHICÃO)				0,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO		1.926.223,91	70.343.274,82	4.049.008,95	76.318.507,68
Órgão: 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		1.150,00	15.974.659,08	0,00	15.975.809,08
Unidade: 07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00	82.500,00	0,00	82.500,00
10	Saúde		82.500,00		82.500,00
10.301	Atenção Básica		82.500,00		82.500,00
10.301.1004	PROMOÇÃO DA SAÚDE BÁSICA		82.500,00		82.500,00
10.301.1004.2.148	REALIZAÇÃO DE CONSULTAS (EMENDA IMPOSITIVA - KIKÃO)				0,00
10.301.1004.2.149	REALIZAÇÃO DE CONSULTAS (EMENDA IMPOSITIVA - SANDRO DIAS)				0,00
10.301.1004.2.150	REALIZAÇÃO DE CONSULTAS (EMENDA IMPOSITIVA - ARVINHO)				0,00
10.301.1004.2.151	REALIZAÇÃO DE EXAMES (EMENDA IMPOSITIVA VER. GUSTO JUNINHO)				0,00
10.301.1004.2.152	REALIZAÇÃO DE EXAMES (EMENDA IMPOSITIVA VER. ADEILSON GORDO)				0,00
10.301.1004.2.153	REALIZAÇÃO DE EXAMES (EMENDA IMPOSITIVA VER. MANOEL CARLOS)				0,00
10.301.1004.2.154	REALIZAÇÃO DE EXAMES (EMENDA IMPOSITIVA VER. ROBERTO LEAL)				0,00
10.301.1004.2.155	REALIZAÇÃO DE EXAMES (EMENDA IMPOSITIVA VER. GILMAR LEONARDI)				0,00
10.301.1004.2.156	REALIZAÇÃO DE EXAMES (EMENDA IMPOSITIVA VER. MÁRCIO BOSAS)				0,00
10.301.1004.2.157	REALIZAÇÃO DE EXAMES (EMENDA IMPOSITIVA VER. ZÉ MENEGUSO)				0,00
10.301.1004.2.158	REALIZAÇÃO DE EXAMES (EMENDA IMPOSITIVA VER. CHICÃO)				0,00
10.301.1004.2.159	REALIZAÇÃO DE EXAMES (EMENDA IMPOSITIVA VER. KIKÃO)				0,00
10.301.1004.2.160	REALIZAÇÃO DE EXAMES (EMENDA IMPOSITIVA VER. SANDRO DIAS)				0,00
10.301.1004.2.161	REALIZAÇÃO DE EXAMES (EMENDA IMPOSITIVA VER. ARVINHO)				0,00
Unidade: 07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		1.150,00	15.892.159,08	0,00	15.893.309,08
10	Saúde	1.150,00	15.892.159,08		15.893.309,08
10.301	Atenção Básica	1.150,00	15.244.244,08		15.245.394,08
10.301.1004	PROMOÇÃO DA SAÚDE BÁSICA	1.150,00	15.244.244,08		15.245.394,08
10.301.1004.1.013	Melhoria em Infraestrutura das UBS	1.150,00			1.150,00
10.301.1004.2.034	Manutenção da Folha de Pagamento - SESAU		7.093.000,00		7.093.000,00
10.301.1004.2.037	Manutenção das UBS		4.674.050,00		4.674.050,00
10.301.1004.2.038	Manutenção da Vigilância em Saúde		262.550,00		262.550,00
10.301.1004.2.067	Manutenção do NASF		204.998,38		204.998,38
10.301.1004.2.068	FES - US 24 Horas		2.551.545,70		2.551.545,70
10.301.1004.2.086	Manutenção do SAMU		458.100,00		458.100,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO		1.926.223,91	70.343.274,82	4.049.008,95	76.318.507,68
Órgão: 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		1.150,00	15.974.659,08	0,00	15.975.809,08
Unidade: 07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		1.150,00	15.892.159,08	0,00	15.893.309,08
10	Saúde	1.150,00	15.892.159,08		15.893.309,08
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		321.415,00		321.415,00
10.302.1004	PROMOÇÃO DA SAÚDE BÁSICA		321.415,00		321.415,00
10.302.1004.2.133	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		315.100,00		315.100,00
10.302.1004.2.134	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		6.315,00		6.315,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		326.500,00		326.500,00
10.305.1004	PROMOÇÃO DA SAÚDE BÁSICA		326.500,00		326.500,00
10.305.1004.2.036	Manutenção do Programa MAC		326.500,00		326.500,00
Órgão: 08.00 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		0,00	1.903.776,58	0,00	1.903.776,58
Unidade: 08.01 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		0,00	1.903.776,58	0,00	1.903.776,58
08	Assistência Social		1.030.000,00		1.030.000,00
08.244	Assistência Comunitária		1.030.000,00		1.030.000,00
08.244.1010	PROGRAMA ARMAZEM DA FAMÍLIA		1.030.000,00		1.030.000,00
08.244.1010.2.072	Manutenção do Programa Armazem da Família e Mercado Popular		1.030.000,00		1.030.000,00
17	Saneamento		4.000,00		4.000,00
17.544	Recursos Hídricos		4.000,00		4.000,00
17.544.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		4.000,00		4.000,00
17.544.1009.2.089	Manutenção do Departamento de Recursos Hídricos		4.000,00		4.000,00
18	Gestão Ambiental		12.500,00		12.500,00
18.511	Saneamento Básico Rural		12.500,00		12.500,00
18.511.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		12.500,00		12.500,00
18.511.1009.2.043	Saneamento Básico Rural		12.500,00		12.500,00
20	Agricultura		842.276,58		842.276,58
20.541	Preservação e Conservação Ambiental		227.038,00		227.038,00
20.541.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		227.038,00		227.038,00
20.541.1009.2.071	Proteção, Conservação, e Recuperação das Estradas Rurais		227.038,00		227.038,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária		615.238,58		615.238,58
20.608.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		615.238,58		615.238,58
20.608.1009.2.040	Promoção Produção Vegetal		15.000,00		15.000,00
20.608.1009.2.041	Manutenção das Atividades do Departamento Agricultura e Abastecimento		565.238,58		565.238,58
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO		1.926.223,91	70.343.274,82	4.049.008,95	76.318.507,68
Órgão: 08.00 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		0,00	1.903.776,58	0,00	1.903.776,58
Unidade: 08.01 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		0,00	1.903.776,58	0,00	1.903.776,58
20	Agricultura		842.276,58		842.276,58
20.608	Promoção da Produção Agropecuária		615.238,58		615.238,58
20.608.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		615.238,58		615.238,58
20.608.1009.2.070	Promoção da Produção Animal, Vegetal e Regul. Fundiária		35.000,00		35.000,00
21	Organização Agrária		15.000,00		15.000,00

21.543	Recuperação de Áreas Degradadas			15.000,00		15.000,00
21.543.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			15.000,00		15.000,00
21.543.1009.2.042	Regularização Fundiária			15.000,00		15.000,00
Órgão: 09.00 SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO		76.000,00	175.000,00	0,00		251.000,00
Unidade: 09.01 SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO		5.000,00	137.000,00	0,00		142.000,00
11	Trabalho		20.000,00			20.000,00
11.332	Relação de Trabalho		20.000,00			20.000,00
11.332.1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		20.000,00			20.000,00
11.332.1003.2.137	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA MILITAR E POSTO DE IDENTIFICAÇÃO		20.000,00			20.000,00
22	Indústria	5.000,00	117.000,00			122.000,00
22.661	Promoção Industrial	5.000,00	117.000,00			122.000,00
22.661.1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	5.000,00	117.000,00			122.000,00
22.661.1003.1.014	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	5.000,00				5.000,00
22.661.1003.2.046	Manutenção das Atividades do Departamento de Indústria e Comercio		117.000,00			117.000,00
Unidade: 09.02 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ARTESANATO		71.000,00	0,00	0,00		71.000,00
22	Indústria	71.000,00				71.000,00
22.662	Produção Industrial	71.000,00				71.000,00
22.662.1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	71.000,00				71.000,00
22.662.1003.1.029	Implantação do Programa Pró Indústria/Plano de Retomada da Economia Local	71.000,00				71.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total	
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO		1.926.223,91	70.343.274,82	4.049.008,95		76.318.507,68
Órgão: 09.00 SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO		76.000,00	175.000,00	0,00		251.000,00
Unidade: 09.03 DEPARTAMENTO DE EMPREGO E RENDA		0,00	38.000,00	0,00		38.000,00
11	Trabalho		16.000,00			16.000,00
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		16.000,00			16.000,00
11.331.1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		16.000,00			16.000,00
11.331.1003.2.019	Manutenção das Atividades da Agência do Trabalhador		16.000,00			16.000,00
22	Indústria		22.000,00			22.000,00
22.128	Formação de Recursos Humanos		22.000,00			22.000,00
22.128.1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		22.000,00			22.000,00
22.128.1003.2.110	Manutenção das Atividades do Depto de Emprego e Renda		22.000,00			22.000,00
Órgão: 10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		215.000,00	14.931.013,02	0,00		15.146.013,02
Unidade: 10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		215.000,00	1.526.993,42	0,00		1.741.993,42
04	Administração	215.000,00	1.526.993,42			1.741.993,42
04.121	Planejamento e Orçamento	195.000,00				195.000,00
04.121.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	195.000,00				195.000,00
04.121.1002.1.017	Estruturação da Rede de Informática	150.000,00				150.000,00
04.121.1002.1.027	Instalação da Comarca	45.000,00				45.000,00
04.122	Administração Geral	20.000,00	1.526.993,42			1.546.993,42
04.122.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	20.000,00	1.526.993,42			1.546.993,42
04.122.1002.1.015	Aquisição de Móveis e Equipamentos - Administração Geral	20.000,00				20.000,00
04.122.1002.2.049	Manutenção da Secretaria/Correio/Junta Militar e Detran		1.500.000,00			1.500.000,00
04.122.1002.2.100	Instalação de Rastreador via Satélite		26.993,42			26.993,42
Unidade: 10.02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	13.400.000,00	0,00		13.400.000,00
04	Administração		13.400.000,00			13.400.000,00
04.122	Administração Geral		13.400.000,00			13.400.000,00
04.122.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		13.400.000,00			13.400.000,00
04.122.1002.2.048	Manutenção da Folha de Pagamento - Administração Geral		13.400.000,00			13.400.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total	
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO		1.926.223,91	70.343.274,82	4.049.008,95		76.318.507,68
Órgão: 10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		215.000,00	14.931.013,02	0,00		15.146.013,02
Unidade: 10.03 OUVIDORIA		0,00	4.019,60	0,00		4.019,60
04	Administração		4.019,60			4.019,60
04.122	Administração Geral		4.019,60			4.019,60
04.122.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		4.019,60			4.019,60
04.122.1002.2.077	Manutenção das Atividades da Ouvidoria		4.019,60			4.019,60
Órgão: 11.00 SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		20.000,00	4.182.091,71	0,00		4.202.091,71
Unidade: 11.01 SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		0,00	2.449.828,94	0,00		2.449.828,94
15	Urbanismo		2.128.573,79			2.128.573,79
15.452	Serviços Urbanos		2.128.573,79			2.128.573,79
15.452.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		2.128.573,79			2.128.573,79
15.452.1008.2.050	Manutenção das Estradas Vicinais		561.437,31			561.437,31
15.452.1008.2.051	Manutenção das Secretarias de Obras		536.799,69			536.799,69
15.452.1008.2.069	Manutenção do Sistema de Iluminação Pública		1.030.336,79			1.030.336,79
26	Transporte		321.255,15			321.255,15
26.782	Transporte Rodoviário		321.255,15			321.255,15
26.782.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		321.255,15			321.255,15
26.782.1008.2.053	Manutenção de Veículos Pesados		321.255,15			321.255,15
Unidade: 11.02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA		0,00	132.262,77	0,00		132.262,77
26	Transporte		132.262,77			132.262,77
26.782	Transporte Rodoviário		132.262,77			132.262,77
26.782.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		132.262,77			132.262,77
26.782.1008.2.052	Manutenção da Frota Municipal		132.262,77			132.262,77
Unidade: 11.03 DEPARTAMENTO DE OBRAS		20.000,00	1.600.000,00	0,00		1.620.000,00
15	Urbanismo		1.600.000,00			1.600.000,00
15.452	Serviços Urbanos		1.600.000,00			1.600.000,00
15.452.1014	PAVIMENTAÇÃO COMUNITÁRIA		1.100.000,00			1.100.000,00
15.452.1014.2.131	PAVIMENTAÇÃO COMUNITARIA		1.100.000,00			1.100.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total	
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO		1.926.223,91	70.343.274,82	4.049.008,95		76.318.507,68
Órgão: 11.00 SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		20.000,00	4.182.091,71	0,00		4.202.091,71
Unidade: 11.03 DEPARTAMENTO DE OBRAS		20.000,00	1.600.000,00	0,00		1.620.000,00
15	Urbanismo		1.600.000,00			1.600.000,00
15.452	Serviços Urbanos		1.600.000,00			1.600.000,00
15.452.1016	Construção, Reforma e Ampliação do Paço Municipal		500.000,00			500.000,00
15.452.1016.2.162	Construção, Reforma e Ampliação do Paço Municipal		500.000,00			500.000,00
26	Transporte	20.000,00				20.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	20.000,00				20.000,00
26.782.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	20.000,00				20.000,00
26.782.1008.1.016	Aquisição de Veículos Leves e Pesados	20.000,00				20.000,00

Órgão: 12.00 CONTROLADORIA GERAL		0,00	21.556,47	0,00	21.556,47
Unidade: 12.01 CONTROLADORIA GERAL		0,00	21.556,47	0,00	21.556,47
04	Administração		21.556,47		21.556,47
04.124	Controle Interno		21.556,47		21.556,47
04.124.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		21.556,47		21.556,47
04.124.1002.2.055	Manutenção das Atividades do Controle Interno		21.556,47		21.556,47
Órgão: 13.00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		0,00	186.423,72	700.000,00	886.423,72
Unidade: 13.01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		0,00	186.423,72	700.000,00	886.423,72
02	Judiciária		186.423,72	700.000,00	886.423,72
02.061	Ação Judiciária		186.423,72	700.000,00	886.423,72
02.061.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			700.000,00	700.000,00
02.061.0000.0.003	Encargos com Sentenças			700.000,00	700.000,00
02.061.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		186.423,72		186.423,72
02.061.1002.2.056	Manutenção da Procuradoria Geral do Município		186.423,72		186.423,72
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO		1.926.223,91	70.343.274,82	4.049.008,95	76.318.507,68
Órgão: 14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		40.000,00	419.928,65	0,00	459.928,65
Unidade: 14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		40.000,00	359.928,65	0,00	399.928,65
04	Administração	40.000,00	359.928,65		399.928,65
04.122	Administração Geral		115.000,00		115.000,00
04.122.1013	IMPLANTAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO, GASTRONOMICO E CULTURAL		115.000,00		115.000,00
04.122.1013.2.112	Manutenção das Atividades das Secretarias de Turismo		115.000,00		115.000,00
04.695	Turismo	40.000,00	244.928,65		284.928,65
04.695.1013	IMPLANTAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO, GASTRONOMICO E CULTURAL	40.000,00	244.928,65		284.928,65
04.695.1013.1.028	Reforma e Ampliação do Centro de Eventos	40.000,00			40.000,00
04.695.1013.2.104	Sinalização Turística		19.000,00		19.000,00
04.695.1013.2.105	Valorização do Produto Local		28.000,00		28.000,00
04.695.1013.2.106	GASTRONOMIA		15.000,00		15.000,00
04.695.1013.2.107	Programas do Circuito		8.000,00		8.000,00
04.695.1013.2.108	Desenvolvimento do PAT e CIT		24.928,65		24.928,65
04.695.1013.2.109	Implantação do Calendário Anual de Eventos		109.000,00		109.000,00
04.695.1013.2.113	Revitalização dos Pontos Turísticos		21.000,00		21.000,00
04.695.1013.2.114	Pavimentação do Circuito Turístico		20.000,00		20.000,00
Unidade: 14.02 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
04	Administração		60.000,00		60.000,00
04.695	Turismo		60.000,00		60.000,00
04.695.1013	IMPLANTAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO, GASTRONOMICO E CULTURAL		60.000,00		60.000,00
04.695.1013.2.047	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Turismo		60.000,00		60.000,00
Órgão: 15.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		0,00	201.000,00	0,00	201.000,00
Unidade: 15.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		0,00	201.000,00	0,00	201.000,00
04	Administração		200.000,00		200.000,00
04.121	Planejamento e Orçamento		200.000,00		200.000,00
04.121.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		200.000,00		200.000,00
04.121.1002.2.054	Manutenção do Departamento de Planejamento		200.000,00		200.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO		1.926.223,91	70.343.274,82	4.049.008,95	76.318.507,68
Órgão: 15.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		0,00	201.000,00	0,00	201.000,00
Unidade: 15.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		0,00	201.000,00	0,00	201.000,00
15	Urbanismo		1.000,00		1.000,00
15.183	Informação e Inteligência		1.000,00		1.000,00
15.183.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		1.000,00		1.000,00
15.183.1008.2.115	Georreferenciamento		1.000,00		1.000,00
Órgão: 17.00 SECRETARIA MUN. DE SEG. PUB., PATRIM. E TRÂNSITO		0,00	581.621,12	0,00	581.621,12
Unidade: 17.01 SECRETARIA MUN. DE SEG. PUB., PATRIM. E TRÂNSITO		0,00	488.419,81	0,00	488.419,81
06	Segurança Pública		488.419,81		488.419,81
06.181	Policimento		488.419,81		488.419,81
06.181.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		488.419,81		488.419,81
06.181.1008.2.090	Manutenção das Atividades da Secretaria		488.419,81		488.419,81
Unidade: 17.02 DEPARTAMENTO DA DEFESA CIVIL		0,00	9.280,47	0,00	9.280,47
06	Segurança Pública		9.280,47		9.280,47
06.182	Defesa Civil		9.280,47		9.280,47
06.182.1011	IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		9.280,47		9.280,47
06.182.1011.2.099	Manutenção das Atividades do Departamento de Defesa Civil		9.280,47		9.280,47
Unidade: 17.03 FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO		0,00	2.320,12	0,00	2.320,12
04	Administração		2.320,12		2.320,12
04.122	Administração Geral		2.320,12		2.320,12
04.122.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		2.320,12		2.320,12
04.122.1008.2.091	Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito		2.320,12		2.320,12
Unidade: 17.04 DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL		0,00	81.600,72	0,00	81.600,72
04	Administração		81.600,72		81.600,72
04.122	Administração Geral		81.600,72		81.600,72
04.122.1011	IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		81.600,72		81.600,72
04.122.1011.2.102	Implantação e Manutenção das Atividades da Guarda Municipal		62.622,73		62.622,73
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO		1.926.223,91	70.343.274,82	4.049.008,95	76.318.507,68
Órgão: 17.00 SECRETARIA MUN. DE SEG. PUB., PATRIM. E TRÂNSITO		0,00	581.621,12	0,00	581.621,12
Unidade: 17.04 DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL		0,00	81.600,72	0,00	81.600,72
04	Administração		81.600,72		81.600,72
04.122	Administração Geral		81.600,72		81.600,72
04.122.1011	IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		81.600,72		81.600,72
04.122.1011.2.111	Ouvidoria da Guarda Municipal		18.977,99		18.977,99
Órgão: 99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	369.208,95	369.208,95
Unidade: 99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	369.208,95	369.208,95
99	Reserva de Contingência			369.208,95	369.208,95
99.999	Reserva de Contingência			369.208,95	369.208,95
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			369.208,95	369.208,95
99.999.9999.0.004	Reserva de Contingência			369.208,95	369.208,95
Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL		0,00	3.708.548,31	0,00	3.708.548,31
Órgão: 01.00 LEGISLATIVO MUNICIPAL		0,00	3.708.548,31	0,00	3.708.548,31
Unidade: 01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL		0,00	3.708.548,31	0,00	3.708.548,31

01	Legislativa			3.708.548,31		3.708.548,31
01.031	Ação Legislativa			3.708.548,31		3.708.548,31
01.031.1001	AÇÕES LEGISLATIVAS			3.708.548,31		3.708.548,31
01.031.1001.2.001	Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal			3.708.548,31		3.708.548,31
Total geral:						80.027.055,99

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 23/07/2020 (A)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa		3.708.548,31		3.708.548,31
01.031	Ação Legislativa		3.708.548,31		3.708.548,31
01.031.1001	AÇÕES LEGISLATIVAS		3.708.548,31		3.708.548,31
02	Judiciária		186.423,72	700.000,00	886.423,72
02.061	Ação Judiciária		186.423,72	700.000,00	886.423,72
02.061.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			700.000,00	700.000,00
02.061.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		186.423,72		186.423,72
04	Administração	674.629,25	19.030.127,01		19.704.756,26
04.121	Planejamento e Orçamento	243.722,49	700.000,00		943.722,49
04.121.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	195.000,00	200.000,00		395.000,00
04.121.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	48.722,49	500.000,00		548.722,49
04.122	Administração Geral	370.906,76	17.261.511,51		17.632.418,27
04.122.1000	EMENDAS IMPOSITIVAS		635.751,13		635.751,13
04.122.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	20.000,00	16.047.235,99		16.067.235,99
04.122.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	350.906,76	381.923,67		732.830,43
04.122.1011	IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		81.600,72		81.600,72
04.122.1013	IMPLANTAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO, GASTRONÔMICO E CULTURAL		115.000,00		115.000,00
04.123	Administração Financeira		742.130,38		742.130,38
04.123.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		742.130,38		742.130,38
04.124	Controle Interno		21.556,47		21.556,47
04.124.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		21.556,47		21.556,47
04.126	Tecnologia da Informatização	20.000,00			20.000,00
04.126.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	20.000,00			20.000,00
04.695	Turismo	40.000,00	304.928,65		344.928,65
04.695.1013	IMPLANTAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO, GASTRONÔMICO E CULTURAL	40.000,00	304.928,65		344.928,65
06	Segurança Pública		497.700,28		497.700,28
06.181	Policciamento		488.419,81		488.419,81
06.181.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		488.419,81		488.419,81
06.182	Defesa Civil		9.280,47		9.280,47
06.182.1011	IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		9.280,47		9.280,47
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08	Assistência Social	8.819,92	3.068.588,14		3.077.408,06
08.241	Assistência ao Idoso		100.426,17		100.426,17
08.241.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		100.426,17		100.426,17
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		556.875,79		556.875,79
08.243.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		556.875,79		556.875,79
08.244	Assistência Comunitária	8.819,92	2.410.536,18		2.419.356,10
08.244.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS	8.819,92	1.380.536,18		1.389.356,10
08.244.1010	PROGRAMA ARMAZEM DA FAMÍLIA		1.030.000,00		1.030.000,00
08.392	Difusão Cultural		750,00		750,00
08.392.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		750,00		750,00
10	Saúde	1.150,00	15.974.659,08		15.975.809,08
10.301	Atenção Básica	1.150,00	15.326.744,08		15.327.894,08
10.301.1004	PROMOÇÃO DA SAÚDE BÁSICA	1.150,00	15.326.744,08		15.327.894,08
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		321.415,00		321.415,00
10.302.1004	PROMOÇÃO DA SAÚDE BÁSICA		321.415,00		321.415,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		326.500,00		326.500,00
10.305.1004	PROMOÇÃO DA SAÚDE BÁSICA		326.500,00		326.500,00
11	Trabalho		36.000,00		36.000,00
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		16.000,00		16.000,00
11.331.1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		16.000,00		16.000,00
11.332	Relação de Trabalho		20.000,00		20.000,00
11.332.1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		20.000,00		20.000,00
12	Educação	1.082.262,02	19.652.832,19		20.735.094,21
12.361	Ensino Fundamental	832.214,21	18.625.967,15		19.458.181,36
12.361.1005	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	832.214,21	18.625.967,15		19.458.181,36
12.365	Educação Infantil	16.973,21	998.729,85		1.015.703,06
12.365.1005	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	16.973,21	998.729,85		1.015.703,06
12.367	Educação Especial	233.074,60	28.135,19		261.209,79
12.367.1005	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	233.074,60	28.135,19		261.209,79
13	Cultura		598.063,68		598.063,68
13.392	Difusão Cultural		598.063,68		598.063,68
13.392.1006	PROMOÇÃO DA CULTURA		598.063,68		598.063,68
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
13	Cultura		598.063,68		598.063,68
13.392	Difusão Cultural		598.063,68		598.063,68
13.392.1006	PROMOÇÃO DA CULTURA		598.063,68		598.063,68
15	Urbanismo	18.560,95	7.274.775,65		7.293.336,60
15.122	Administração Geral	18.560,95			18.560,95
15.122.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	18.560,95			18.560,95
15.183	Informação e Inteligência		1.000,00		1.000,00
15.183.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		1.000,00		1.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana		3.294.934,90		3.294.934,90
15.451.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		3.294.934,90		3.294.934,90
15.452	Serviços Urbanos		3.978.840,75		3.978.840,75
15.452.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		3.978.840,75		3.978.840,75
15.452.1014	PAVIMENTAÇÃO COMUNITÁRIA		1.100.000,00		1.100.000,00
15.452.1016	Construção, Reforma e Ampliação do Paço Municipal		500.000,00		500.000,00
16	Habituação	33.201,18			33.201,18
16.541	Preservação e Conservação Ambiental	33.201,18			33.201,18

16.541.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		33.201,18		33.201,18	
17	Saneamento			4.000,00	4.000,00	
17.544	Recursos Hídricos			4.000,00	4.000,00	
17.544.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			4.000,00	4.000,00	
18	Gestão Ambiental			2.264.047,93	2.264.047,93	
18.511	Saneamento Básico Rural			12.500,00	12.500,00	
18.511.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			12.500,00	12.500,00	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental			2.211.600,59	2.211.600,59	
18.541.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL			2.211.600,59	2.211.600,59	
18.542	Controle Ambiental			17.944,38	17.944,38	
18.542.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL			17.944,38	17.944,38	
18.543	Recuperação de Áreas Degradadas			22.002,96	22.002,96	
18.543.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL			22.002,96	22.002,96	
	Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
19		Ciência e Tecnologia	11.600,59			11.600,59
19.126		Tecnologia da Informatização	11.600,59			11.600,59
19.126.1008		SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	11.600,59			11.600,59
20		Agricultura		842.276,58		842.276,58
20.541		Preservação e Conservação Ambiental		227.038,00		227.038,00
20.541.1009		FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		227.038,00		227.038,00
20.608		Promoção da Produção Agropecuária		615.238,58		615.238,58
20.608.1009		FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		615.238,58		615.238,58
21		Organização Agrária		15.000,00		15.000,00
21.543		Recuperação de Áreas Degradadas		15.000,00		15.000,00
21.543.1009		FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		15.000,00		15.000,00
22		Indústria	76.000,00	139.000,00		215.000,00
22.128		Formação de Recursos Humanos		22.000,00		22.000,00
22.128.1003		PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		22.000,00		22.000,00
22.661		Promoção Industrial	5.000,00	117.000,00		122.000,00
22.661.1003		PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	5.000,00	117.000,00		122.000,00
22.662		Produção Industrial	71.000,00			71.000,00
22.662.1003		PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	71.000,00			71.000,00
26		Transporte	20.000,00	453.517,92		473.517,92
26.782		Transporte Rodoviário	20.000,00	453.517,92		473.517,92
26.782.1008		SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	20.000,00	453.517,92		473.517,92
27		Desporto e Lazer		306.262,64		306.262,64
27.813		Lazer		306.262,64		306.262,64
27.813.1007		PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		306.262,64		306.262,64
28		Encargos Especiais			2.979.800,00	2.979.800,00
28.694		Serviços Financeiros			799.800,00	799.800,00
28.694.0000		ENCARGOS ESPECIAIS			799.800,00	799.800,00
28.843		Serviço da Dívida Interna			2.180.000,00	2.180.000,00
28.843.0000		ENCARGOS ESPECIAIS			2.180.000,00	2.180.000,00
	Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
99		Reserva de Contingência			369.208,95	369.208,95
99.999		Reserva de Contingência			369.208,95	369.208,95
99.999.9999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			369.208,95	369.208,95
Total:			1.926.223,91	74.051.823,13	4.049.008,95	80.027.055,99
Total geral:			1.926.223,91	74.051.823,13	4.049.008,95	80.027.055,99

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 23/07/2020 (A)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total	
01	Legislativa	3.708.548,31		3.708.548,31	
01.031	Ação Legislativa	3.708.548,31		3.708.548,31	
01.031.1001	AÇÕES LEGISLATIVAS	3.708.548,31		3.708.548,31	
02	Judiciária	886.423,72		886.423,72	
02.061	Ação Judiciária	886.423,72		886.423,72	
02.061.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	700.000,00		700.000,00	
02.061.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	186.423,72		186.423,72	
04	Administração	19.704.756,26		19.704.756,26	
04.121	Planejamento e Orçamento	943.722,49		943.722,49	
04.121.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	395.000,00		395.000,00	
04.121.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	548.722,49		548.722,49	
04.122	Administração Geral	17.632.418,27		17.632.418,27	
04.122.1000	EMENDAS IMPOSITIVAS	635.751,13		635.751,13	
04.122.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	16.067.235,99		16.067.235,99	
04.122.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	732.830,43		732.830,43	
04.122.1011	IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	81.600,72		81.600,72	
04.122.1013	IMPLANTAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO, GASTRONÔMICO E CULTURAL	115.000,00		115.000,00	
04.123	Administração Financeira	742.130,38		742.130,38	
04.123.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	742.130,38		742.130,38	
04.124	Controle Interno	21.556,47		21.556,47	
04.124.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	21.556,47		21.556,47	
04.126	Tecnologia da Informatização	20.000,00		20.000,00	
04.126.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	20.000,00		20.000,00	
04.695	Turismo	344.928,65		344.928,65	
04.695.1013	IMPLANTAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO, GASTRONÔMICO E CULTURAL	344.928,65		344.928,65	
06	Segurança Pública	497.700,28		497.700,28	
06.181	Policciamento	488.419,81		488.419,81	
06.181.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	488.419,81		488.419,81	
06.182	Defesa Civil	9.280,47		9.280,47	
06.182.1011	IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	9.280,47		9.280,47	
08	Assistência Social	3.077.408,06		3.077.408,06	
08.241	Assistência ao Idoso	100.426,17		100.426,17	
08.241.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS	100.426,17		100.426,17	
	Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
08		Assistência Social	3.077.408,06		3.077.408,06
08.243		Assistência à Criança e ao Adolescente	556.875,79		556.875,79

08.243.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		556.875,79		556.875,79
08.244	Assistência Comunitária		2.419.356,10		2.419.356,10
08.244.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		1.389.356,10		1.389.356,10
08.244.1010	PROGRAMA ARMAZEM DA FAMÍLIA		1.030.000,00		1.030.000,00
08.392	Difusão Cultural		750,00		750,00
08.392.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		750,00		750,00
10	Saúde		15.975.809,08		15.975.809,08
10.301	Atenção Básica		15.327.894,08		15.327.894,08
10.301.1004	PROMOÇÃO DA SAÚDE BÁSICA		15.327.894,08		15.327.894,08
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		321.415,00		321.415,00
10.302.1004	PROMOÇÃO DA SAÚDE BÁSICA		321.415,00		321.415,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		326.500,00		326.500,00
10.305.1004	PROMOÇÃO DA SAÚDE BÁSICA		326.500,00		326.500,00
11	Trabalho		36.000,00		36.000,00
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		16.000,00		16.000,00
11.331.1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		16.000,00		16.000,00
11.332	Relação de Trabalho		20.000,00		20.000,00
11.332.1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		20.000,00		20.000,00
12	Educação		662.383,43	20.072.710,78	20.735.094,21
12.361	Ensino Fundamental		650.515,01	18.807.666,35	19.458.181,36
12.361.1005	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		650.515,01	18.807.666,35	19.458.181,36
12.365	Educação Infantil		11.868,42	1.003.834,64	1.015.703,06
12.365.1005	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		11.868,42	1.003.834,64	1.015.703,06
12.367	Educação Especial			261.209,79	261.209,79
12.367.1005	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			261.209,79	261.209,79
13	Cultura		598.063,68		598.063,68
13.392	Difusão Cultural		598.063,68		598.063,68
13.392.1006	PROMOÇÃO DA CULTURA		598.063,68		598.063,68
15	Urbanismo		7.293.336,60		7.293.336,60
15.122	Administração Geral		18.560,95		18.560,95
15.122.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		18.560,95		18.560,95
	Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
15	Urbanismo		7.293.336,60		7.293.336,60
15.183	Informação e Inteligência		1.000,00		1.000,00
15.183.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		1.000,00		1.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana		3.294.934,90		3.294.934,90
15.451.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		3.294.934,90		3.294.934,90
15.452	Serviços Urbanos		3.978.840,75		3.978.840,75
15.452.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		3.978.840,75		3.978.840,75
15.452.1014	PAVIMENTAÇÃO COMUNITÁRIA		1.100.000,00		1.100.000,00
15.452.1016	Construção, Reforma e Ampliação do Paço Municipal		500.000,00		500.000,00
16	Habitação		33.201,18		33.201,18
16.541	Preservação e Conservação Ambiental		33.201,18		33.201,18
16.541.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		33.201,18		33.201,18
17	Saneamento		4.000,00		4.000,00
17.544	Recursos Hídricos		4.000,00		4.000,00
17.544.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		4.000,00		4.000,00
18	Gestão Ambiental		2.264.047,93		2.264.047,93
18.511	Saneamento Básico Rural		12.500,00		12.500,00
18.511.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		12.500,00		12.500,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		2.211.600,59		2.211.600,59
18.541.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		2.211.600,59		2.211.600,59
18.542	Controle Ambiental		17.944,38		17.944,38
18.542.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		17.944,38		17.944,38
18.543	Recuperação de Áreas Degradadas		22.002,96		22.002,96
18.543.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		22.002,96		22.002,96
19	Ciência e Tecnologia		11.600,59		11.600,59
19.126	Tecnologia da Informatização		11.600,59		11.600,59
19.126.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		11.600,59		11.600,59
20	Agricultura		842.276,58		842.276,58
20.541	Preservação e Conservação Ambiental		227.038,00		227.038,00
20.541.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		227.038,00		227.038,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária		615.238,58		615.238,58
20.608.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		615.238,58		615.238,58
	Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
21	Organização Agrária		15.000,00		15.000,00
21.543	Recuperação de Áreas Degradadas		15.000,00		15.000,00
21.543.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		15.000,00		15.000,00
22	Indústria		215.000,00		215.000,00
22.128	Formação de Recursos Humanos		22.000,00		22.000,00
22.128.1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		22.000,00		22.000,00
22.661	Promoção Industrial		122.000,00		122.000,00
22.661.1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		122.000,00		122.000,00
22.662	Produção Industrial		71.000,00		71.000,00
22.662.1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		71.000,00		71.000,00
26	Transporte		473.517,92		473.517,92
26.782	Transporte Rodoviário		473.517,92		473.517,92
26.782.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		473.517,92		473.517,92
27	Desporto e Lazer		306.262,64		306.262,64
27.813	Lazer		306.262,64		306.262,64
27.813.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		306.262,64		306.262,64
28	Encargos Especiais		2.979.800,00		2.979.800,00
28.694	Serviços Financeiros		799.800,00		799.800,00
28.694.0000	ENCARGOS ESPECIAIS		799.800,00		799.800,00
28.843	Serviço da Dívida Interna		2.180.000,00		2.180.000,00
28.843.0000	ENCARGOS ESPECIAIS		2.180.000,00		2.180.000,00
99	Reserva de Contingência				369.208,95
99.999	Reserva de Contingência				369.208,95
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				369.208,95
Total:			59.954.345,21	20.072.710,78	80.027.055,99

Total geral:	59.954.345,21	20.072.710,78	80.027.055,99
--------------	---------------	---------------	---------------

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 23/07/2020 (A)

Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO								
Órgão	Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública	
02.00 - GABINETE		0,00	0,00	0,00	1.751.974,10	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		0,00	0,00	0,00	762.130,38	0,00	0,00	0,00
04.00 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL		0,00	0,00	0,00	1.279.232,80	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	0,00	15.146.013,02	0,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - CONTROLADORIA GERAL		0,00	0,00	0,00	21.556,47	0,00	0,00	0,00
13.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		0,00	886.423,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		0,00	0,00	0,00	459.928,65	0,00	0,00	0,00
15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
17.00 - SECRETARIA MUN. DE SEG. PUB., PATRIM. E TRÂNSITO		0,00	0,00	0,00	83.920,84	0,00	0,00	497.700,28
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	886.423,72	0,00	19.704.756,26	0,00	0,00	497.700,28
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO								
Órgão	Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação	
02.00 - GABINETE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.735.094,21	0,00
05.00 - SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL		0,00	2.047.408,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	15.975.809,08	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		0,00	1.030.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO		0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - CONTROLADORIA GERAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.00 - SECRETARIA MUN. DE SEG. PUB., PATRIM. E TRÂNSITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	3.077.408,06	0,00	15.975.809,08	36.000,00	20.735.094,21	0,00
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO								
Órgão	Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental	
02.00 - GABINETE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER		598.063,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL		0,00	0,00	3.563.762,81	33.201,18	0,00	2.251.547,93	0,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	12.500,00	0,00
09.00 - SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		0,00	0,00	3.728.573,79	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - CONTROLADORIA GERAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.00 - SECRETARIA MUN. DE SEG. PUB., PATRIM. E TRÂNSITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		598.063,68	0,00	7.293.336,60	33.201,18	4.000,00	2.264.047,93	0,00
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO								
Órgão	Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações	
02.00 - GABINETE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL		11.600,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		0,00	842.276,58	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO		0,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - CONTROLADORIA GERAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.00 - SECRETARIA MUN. DE SEG. PUB., PATRIM. E TRÂNSITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		11.600,59	842.276,58	15.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO								
Órgão	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL	
02.00 - GABINETE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.751.974,10	0,00
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		0,00	0,00	0,00	2.979.800,00	0,00	3.741.930,38	0,00
04.00 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER		0,00	0,00	306.262,64	0,00	0,00	21.639.420,53	0,00
05.00 - SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.047.408,06	0,00
06.00 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.139.345,31	0,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.975.809,08	0,00
08.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.903.776,58	0,00

09.00 - SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251.000,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.146.013,02
11.00 - SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		0,00	473.517,92	0,00	0,00	0,00	4.202.091,71
12.00 - CONTROLADORIA GERAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.556,47
13.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	886.423,72
14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	459.928,65
15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201.000,00
17.00 - SECRETARIA MUN. DE SEG. PUB., PATRIM. E TRÂNSITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	581.621,12
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	369.208,95	369.208,95
Total:		0,00	473.517,92	306.262,64	2.979.800,00	369.208,95	76.318.507,68
Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL							
Órgão	Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL		3.708.548,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		3.708.548,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL							
Órgão	Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL							
Órgão	Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL							
Órgão	Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL							
Órgão	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.708.548,31
Total:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.708.548,31
Total geral:							80.027.055,99

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Demonstrativo da Evolução da Despesa (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 23/07/2020 (A); Realização da despesa por: Empenho

Código	Especificação	Realizado			Fixado	LDO
		2016	2017	2018	2019	2020
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO						
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	58.060.272,69	39.379.824,76	0,00	63.042.043,80	67.420.263,43
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.608.758,69	21.600.741,44	0,00	32.801.008,73	33.997.592,76
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	31.608.758,69	21.600.741,44	0,00	32.801.008,73	33.997.592,76
3.1.90.01.00.00.00	APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUN. E REFORM MILITAR	140.194,87	91.478,32	0,00	163.408,11	0,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.291.261,24	18.177.890,48	0,00	27.483.058,10	0,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.369.402,89	3.072.542,51	0,00	4.948.560,29	0,00
3.1.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	807.899,69	258.830,13	0,00	105.982,23	0,00
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	418.710,43	414.161,88	0,00	790.000,00	810.000,00
3.2.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	418.710,43	414.161,88	0,00	790.000,00	810.000,00
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	418.710,43	414.161,88	0,00	790.000,00	0,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.032.803,57	17.364.921,44	0,00	29.451.035,07	32.612.670,67
3.3.50.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	367.918,18	325.634,70	0,00	841.089,98	760.922,12
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	367.918,18	325.634,70	0,00	841.089,98	0,00
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	360.000,00	450.000,00
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00
3.3.73.00.00.00.00	TRANSF. A CONSÓRC. PÚBLICOS SOBRE O §§ 1º E 2º	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.73.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	25.664.885,39	17.039.286,74	0,00	28.249.945,09	31.391.748,55
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	5.608,80	0,00	83.626,74	0,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.990.300,59	2.965.966,60	0,00	5.419.146,42	0,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	640.875,41	488.070,54	0,00	685.980,00	0,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.479.383,86	1.729.330,36	0,00	2.649.276,16	0,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	290.698,53	216.388,02	0,00	1.103.511,22	0,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.324.838,63	10.452.388,21	0,00	15.515.492,35	0,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00	512.135,00	0,00	1.211.411,41	0,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	636.937,18	493.620,64	0,00	820.997,48	0,00
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	182.400,00	86.110,00	0,00	85.000,00	0,00
3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	98.174,82	76.690,22	0,00	518.503,31	0,00
3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	21.276,37	12.978,35	0,00	157.000,00	0,00
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.231.765,90	1.296.495,04	0,00	4.758.473,32	8.529.035,30
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	752.875,66	650.697,48	0,00	3.408.473,32	7.159.035,30
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	752.875,66	650.697,48	0,00	3.408.473,32	7.159.035,30
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	143.044,42	122.086,85	0,00	1.853.281,22	0,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	609.831,24	528.610,63	0,00	1.056.270,28	0,00
4.4.90.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	498.921,82	0,00
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	478.890,24	645.797,56	0,00	1.350.000,00	1.370.000,00
4.6.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	478.890,24	645.797,56	0,00	1.350.000,00	1.370.000,00
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	478.890,24	645.797,56	0,00	1.350.000,00	0,00
Código	Especificação	Realizado			Fixado	LDO
		2016	2017	2018	2019	2020
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO						
9.0.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	378.813,27	369.208,95
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	378.813,27	369.208,95
9.9.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	378.813,27	369.208,95
9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	378.813,27	0,00
Total por entidade:		59.292.038,59	40.676.319,80	0,00	68.179.330,39	76.318.507,68
Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL						
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	3.394.784,12	3.507.548,31
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	3.045.000,00	3.064.013,03
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	3.045.000,00	3.064.013,03

3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	2.470.000,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	480.000,00	0,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
3.1.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
3.1.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
3.1.90.96.00.00.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	349.784,12	443.535,28
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	349.784,12	443.535,28
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
3.3.90.31.00.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	152.784,12	0,00
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	201.000,00	201.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	201.000,00	201.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	201.000,00	201.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	199.000,00	0,00
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Total por entidade:		0,00	0,00	0,00	3.595.784,12	3.708.548,31
Total geral:		59.292.038,59	40.676.319,80	0,00	71.775.114,51	80.027.055,99

Estado do Paraná
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
 Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2016	2017	2018			2019	2020
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO								
4.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.2.0.00.00.00.00.00	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.4.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.5.0.00.00.00.00.00	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.6.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.0.00.00.00.00.00	Transferência Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.1.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.2.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.3.0.00.00.00.00.00	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.0.00.00.00.00.00	Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.9.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7.1.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7.2.0.00.00.00.00.00	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7.3.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7.4.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7.5.0.00.00.00.00.00	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7.6.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7.7.0.00.00.00.00.00	Transferência Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7.9.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.8.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.8.1.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.8.2.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.8.3.0.00.00.00.00.00	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.8.4.0.00.00.00.00.00	Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.8.9.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total por entidade:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL								
4.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2016	2017	2018			2019	2020
Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL								
4.1.2.0.00.00.00.00.00	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.4.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.5.0.00.00.00.00.00	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.6.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.0.00.00.00.00.00	Transferência Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.1.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.2.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.3.0.00.00.00.00.00	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.0.00.00.00.00.00	Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.9.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes - Intra Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

4.7.2.0.0.00.00.00.00	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7.9.0.0.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total por entidade:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total geral:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Relação de Despesas - Planejadas

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO								76.318.507,68	80.035.166,57	84.018.630,16
Órgão: 02.00 - GABINETE								1.751.974,10	1.839.572,80	1.931.551,43
Unidade: 02.01 - GABINETE								1.607.781,62	1.688.170,70	1.772.579,23
120.2.002 - Manutenção da Chefia de Gabinete		A	1	04.122.1002		3.1.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	752.687,62	790.322,00	829.838,10
Apóio Administrativo(A)										
						3.1.90.00.00.00.00.00 15149900	00.00.00	0,00		
						3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	193.342,87	203.010,01	213.160,51
						3.3.90.00.00.00.00.00 10010700	00.00.00	24.000,00	25.200,00	26.460,00
						4.4.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	2.000,00	2.100,00	2.205,00
145.2.139 - EMENDA IMPOSITIVAS		A	1	04.122.1000		3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	445.025,79	467.277,08	490.640,93
						4.4.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	190.725,34	200.261,61	210.274,69
Unidade: 02.02 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO CERIMONIAL								144.192,48	151.402,10	158.972,20
103.2.101 - Manutenção das Atividades do Depto de Comunicação Cerimonial		A	1	04.122.1002		3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	134.192,48	140.902,10	147.947,20
Diversos(%)										
						4.4.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
Órgão: 03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA								3.741.930,38	3.928.430,29	4.124.851,80
Unidade: 03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA								3.741.930,38	3.928.430,29	4.124.851,80
104.1.001 - Aquisição de Equipamentos de Informática e Imobiliário		P	1	04.126.1002		4.4.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	20.000,00	21.000,00	22.050,00
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes(PC)										
105.2.003 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças		A	1	04.123.1002		3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	732.130,38	768.736,90	807.173,74
Apóio Administrativo(A)										
						3.3.90.00.00.00.00.00 10010700	00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
						3.3.90.00.00.00.00.00 05039901	00.00.00	0,00		
125.0.002 - Encargos e Amortização da Dívida Fundada Interna		O	1	28.843.0000		3.2.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	791.000,00	830.550,00	872.077,50
Apóio Administrativo(A)										
						3.2.90.00.00.00.00.00 07999900	00.00.00	19.000,00	19.950,00	20.947,50
						4.6.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	1.317.000,00	1.382.850,00	1.451.992,50
						4.6.90.00.00.00.00.00 07999900	00.00.00	53.000,00	55.650,00	58.432,50
126.0.001 - Contribuição ao Pasp		O	1	28.694.0000		3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	795.000,00	834.750,00	876.487,50
Contratos(VI)										
						3.3.90.00.00.00.00.00 04999900	00.00.00	3.150,00	3.307,50	3.472,88
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO								76.318.507,68	80.035.166,57	84.018.630,16
Órgão: 03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA								3.741.930,38	3.928.430,29	4.124.851,80
Unidade: 03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA								3.741.930,38	3.928.430,29	4.124.851,80
						3.3.90.00.00.00.00.00 12999900	00.00.00	1.650,00	1.135,89	1.192,68
Órgão: 04.00 - SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE LAZER								21.639.420,53	22.707.206,57	23.845.272,32
Unidade: 04.01 - SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE LAZER								1.616.874,70	1.697.801,97	1.782.692,08
106.2.004 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação		A	1	12.361.1005		3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	297.332,75	312.199,39	327.809,36
Apóio Administrativo(A)										
						3.3.90.00.00.00.00.00 03010100	00.00.00	688.641,80		759.227,58
						3.3.90.00.00.00.00.00 04010100	00.00.00	395.172,55	414.931,18	435.677,74
						3.3.90.00.00.00.00.00 04999900	00.00.00	483,80	507,01	532,37
						3.3.90.00.00.00.00.00 10010700	00.00.00	290,80	389,85	409,35
						4.4.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	4.410,00	4.630,50	4.862,02
						4.4.90.00.00.00.00.00 03010100	01.00.00	230.543,00	242.070,15	254.173,66
						4.4.90.00.00.00.00.00 11090106	01.99.01	0,00		
Unidade: 04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								19.118.219,51	20.059.861,97	21.065.560,48
2.2.013 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação - PNA		A	1	12.365.1005		3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
Apóio Administrativo(A)										
						3.3.90.00.00.00.00.00 04010100	01.00.00	200.000,00	210.000,00	220.500,00
3.2.014 - Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Básica		A	1	12.365.1005		3.1.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	1.868,42	1.961,84	2.059,93
Apóio Administrativo(A)										
						3.1.90.00.00.00.00.00 03010100	01.00.00	608.217,20	638.628,06	670.559,46
						3.1.90.00.00.00.00.00 04010100	01.00.00	66.759,41	70.097,38	73.602,25
						3.3.90.00.00.00.00.00 01020100	00.00.00	0,00	0,00	0,00
						3.3.90.00.00.00.00.00 03010100	01.00.00	99.400,00	52.185,00	54.794,25
						3.3.90.00.00.00.00.00 04010100	01.00.00	12.484,82	6.554,53	6.882,26
13.2.014 - Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Básica		A	1	12.367.1005		3.1.90.00.00.00.00.00 03010100	01.00.00	13.044,13	13.696,34	14.381,15
Apóio Administrativo(A)										
						3.3.50.00.00.00.00.00 03010100	01.00.00	12.000,00	12.600,00	13.230,00
						3.3.90.00.00.00.00.00 03010100	01.00.00	2.088,26	1.096,34	1.151,16
						3.3.90.00.00.00.00.00 04010100	00.00.00	1.002,80	1.052,94	1.105,59
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO								76.318.507,68	80.035.166,57	84.018.630,16
Órgão: 04.00 - SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE LAZER								21.639.420,53	22.707.206,57	23.845.272,32
Unidade: 04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								19.118.219,51	20.059.861,97	21.065.560,48
108.1.003 - Construção, Ampliação e Reformas de Unidades CMEIs e Escolas Municipais		P	1	12.361.1005		4.4.90.00.00.00.00.00 01020100	01.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
Escola Construída/Ampliada/Reformada(M2)										
						4.4.90.00.00.00.00.00 03010100	01.00.00	400.000,00	420.000,00	441.000,00

				4.4.90.00.00.00.00.00 04010100	01.00.00	220.587,80	231.617,19	243.198,05
				4.4.90.00.00.00.00.00 11090106	01.99.01	0,00		
109 1.004 - Melhoria em Infraestrutura das Unidades Escolares - EF	P	I	12.361.1005	3.3.90.00.00.00.00.00 04010100	01.00.00	56.000,00	58.800,00	61.740,00
Melhorias(M2)								
110 1.005 - Melhoria em Infraestrutura das Unidades Escolares - EI	P	I	12.365.1005	3.3.90.00.00.00.00.00 03010100	01.00.00	2.337,23	2.454,09	2.576,79
Melhorias(M2)								
				3.3.90.00.00.00.00.00 04010100	00.00.00	10.317,99	10.833,89	11.375,58
				3.3.90.00.00.00.00.00 04010100	01.00.00	4.317,99	4.533,89	4.760,58
111 1.006 - Manutenção das Unidades Escolares - EE	P	I	12.367.1005	3.3.50.00.00.00.00.00 03010100	00.00.00	230.974,60	242.523,33	254.649,50
Melhorias(M2)								
				3.3.90.00.00.00.00.00 03010100	00.00.00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
112 2.005 - Manutenção do Programa Salário Educação	A	I	12.361.1005	3.3.90.00.00.00.00.00 07990100	----	1.175.211,85	1.231.005,76	1.292.556,05
Apoio Administrativo(A)								
113 2.006 - Manutenção do Programa Merenda Escolar	A	I	12.361.1005	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	147.250,00	154.612,50	162.343,12
Apoio Administrativo(A)								
				3.3.90.00.00.00.00.00 01020100	01.00.00	0,00	0,00	0,00
				3.3.90.00.00.00.00.00 11090106	01.00.00	362.131,40	380.234,01	399.245,71
115 2.008 - Manutenção do Programa Transporte Escolar	A	I	12.361.1005	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	7.277,15	7.641,01	8.023,06
Apoio Administrativo(A)								
				3.3.90.00.00.00.00.00 03010100	00.00.00	1.631.075,38	1.712.629,15	1.798.260,61
				3.3.90.00.00.00.00.00 04010100	00.00.00	459.329,87	482.296,36	506.411,18
				3.3.90.00.00.00.00.00 11090106	01.03.00	91.081,17	97.283,29	101.102,87
				3.3.90.00.00.00.00.00 13090105	01.00.00	0,00	0,00	0,00
116 2.009 - Programa de Incentivo à Educação	A	I	12.361.1005	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	1.926,03	2.022,33	2.123,45
Apoio Administrativo(A)								
				3.3.90.00.00.00.00.00 03010100	01.00.00	53.362,72	56.030,86	58.832,40
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO						76.318.507,68	80.035.166,57	84.018.630,16
Órgão: 04.00- SEC.MUNIC.DEEDUCAÇÃO,CULTURAESPORTEELAZER						21.639.420,53	22.707.206,57	23.845.272,32
Unidade: 04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						19.118.219,51	20.059.861,97	21.065.560,48
117 2.010-Manutenção das Unidades Escolares-EF	A	I	12.361.1005	3.3.90.00.00.00.00.00 02020100	01.00.00	61.687,50	64.771,88	68.010,47
Apoio Administrativo(A)								
				3.3.90.00.00.00.00.00 03010100	00.00.00	140.009,13	147.009,59	154.360,07
				3.3.90.00.00.00.00.00 04010100	00.00.00	494.625,86	519.357,15	545.325,01
119 2.012-Manutenção das Unidades Escolares-EI		I	12.361.1005	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	191.518,90	201.094,84	211.149,58
Apoio Administrativo(A)	A							
				3.3.90.00.00.00.00.00 02020100	01.00.00	91.509,63	98.101,03	103.006,08
				3.3.90.00.00.00.00.00 03010100	00.00.00	322.847,41	338.873,46	355.817,13
				3.3.90.00.00.00.00.00 04010100	00.00.00	301.884,58	354.801,10	376.291,16
				3.3.90.00.00.00.00.00 11090106	01.99.01	0,00		
139 2.011-Manutenção do FUNDEB		I	12.361.1005	3.1.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	0,00	0,00	0,00
Apoio Administrativo(A)	A							
				3.1.90.00.00.00.00.00 01020100	01.00.00	1.780.511,28	1.873.420,72	1.967.091,76
				3.1.90.00.00.00.00.00 02020100	01.00.00	9.685.304,70	10.169.569,94	10.678.048,44
				3.3.90.00.00.00.00.00 02020100	01.00.00	6.903,70	7.455,00	7.827,75
140 1.002-Aquisição de Móveis e Equipamentos para Unidades Escolares		I	12.361.1005	4.4.90.00.00.00.00.00 03010100	01.00.00	75.205,72	82.047,02	86.149,38
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes(PC)	P							
				4.4.90.00.00.00.00.00 04010100	01.00.00	75.420,69	79.188,76	83.148,19
148 2.007-Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	A	I	12.361.1005	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	25,58	26,86	28,20
Apoio Administrativo(A)								
				3.3.90.00.00.00.00.00 01020100	01.00.00	0,00	0,00	0,00
				3.3.90.00.00.00.00.00 04010100	01.00.00	0,00	0,00	0,00
				3.3.90.00.00.00.00.00 11090106	01.00.00	3.618,61	3.799,53	3.989,51
Unidade: 04.03 - DEPARTAMENTO DE CULTURA						598.063,68	627.966,86	659.365,20
4.2.097 - Manutenção das Atividades Culturais	A	I	13.392.1006	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	548.063,68	575.466,86	604.240,20
Apoio Administrativo(A)								
				4.4.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	50.000,00	52.500,00	55.125,00
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO						76.318.507,68	80.035.166,57	84.018.630,16
Órgão: 04.00- SEC.MUNIC.DEEDUCAÇÃO,CULTURAESPORTEELAZER						21.639.420,53	22.707.206,57	23.845.272,32
Unidade: 04.05 - DEPARTAMENTO ESPORTE						306.262,64	321.575,77	337.654,56
24 2.096-Manutenção das Atividades Esportivas	A	I	27.813.1007	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	256.262,64	269.075,77	282.529,56
Apoio Administrativo(A)								
				3.3.90.00.00.00.00.00 10010700	00.00.00	0,00		
				3.3.90.00.00.00.00.00 11099906	00.00.00	0,00		
				4.4.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	50.000,00	52.500,00	55.125,00
Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL						2.047.408,06	2.148.304,03	2.255.719,23
Unidade: 05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL						556.633,62	584.465,29	613.688,54
5 2.076-Manutenção do Conselho Tutelar	A	I	08.243.1007	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	26.200,00	27.510,00	28.885,50
Apoio Administrativo(A)								
				3.3.90.00.00.00.00.00 04999900	00.00.00	13.666,31	14.349,62	15.067,10
				4.4.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	5.359,47	5.627,44	5.908,81
				4.4.90.00.00.00.00.00 11090405	00.00.00	0,00		
6 2.074 - Manutenção do CMAS/Conferências Municipais	A	I	08.244.1007	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	2.400,00	2.520,00	2.640,00
Apoio Administrativo(A)								
127 2.018-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ação Social	A	I	08.244.1007	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	420.313,21	441.328,87	463.395,31
Apoio Administrativo(A)								
				3.3.90.00.00.00.00.00 04999900	00.00.00	1.502,77	1.577,91	1.656,80
				3.3.90.00.00.00.00.00 10010700	00.00.00	85.191,86	89.451,45	93.924,02
				3.3.90.00.00.00.00.00 22090606	00.00.00	0,00		
				3.3.90.00.00.00.00.00 22090606	00.00.00	0,00		
				4.4.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	2.000,00	2.100,00	2.205,00
Unidade: 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						925.574,48	970.378,79	1.018.897,76
7 2.021 - Manutenção das Atividades da Terceira Idade	A	I	08.241.1007	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	2.928,91	3.075,36	3.229,13

Apoyo Administrativo(A)									
8.2.026 - Manutenção do Programa PETI	A	1	08.243.1007	3.3.90.00.00.00.00.00010700	00.00.00	23.201,18	24.361,24	25.579,30	
Apoyo Administrativo(A)									
				4.4.90.00.00.00.00.00010700	00.00.00	1.582,32	1.661,44	1.744,51	
9.2.075 - Manutenção do PROJOVEM Adolescente	A	1	08.243.1007	3.3.90.00.00.00.00.00010700	00.00.00	5.375,48	5.644,25	5.926,47	
Apoyo Administrativo(A)									
				3.3.90.00.00.00.00.0034090606	05.00.00	14.538,33	15.265,25	16.028,51	
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO						76.318.507,68	80.035.166,57	84.018.630,16	
Órgão: 05.00-SECRETARIAMUNIC.DEAÇÃO SOCIAL						2.047.408,06	2.148.304,03	2.255.719,23	
Unidade: 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						925.574,48	970.378,79	1.018.897,76	
				3.3.90.00.00.00.00.0034090606	05.00.00	0,00	0,00	0,00	
10.2.020 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	A	1	08.244.1007	3.3.90.00.00.00.00.00010700	00.00.00	105.128,91	110.385,36	115.904,63	
Apoyo Administrativo(A)									
				4.4.90.00.00.00.00.00010700	00.00.00	1.808,29	1.898,70	1.993,64	
11.2.025 - Manutenção do Programa Bolsa Família	A	1	08.244.1007	3.3.90.00.00.00.00.00010700	00.00.00	2.015,70	2.116,48	2.222,30	
Apoyo Administrativo(A)									
				3.3.90.00.00.00.00.0040090606	05.00.00	20.468,59	19.273,94	20.237,64	
				4.4.90.00.00.00.00.00010700	00.00.00	808,29	848,70	891,14	
				4.4.90.00.00.00.00.0040090606	05.00.00	12.946,04	13.593,34	14.273,01	
12.2.073 - Piso Básico Variável II	A	1	08.244.1007	3.3.90.00.00.00.00.0034090606	05.00.00	32.009,77	35.831,32	37.622,88	
Apoyo Administrativo(A)									
				3.3.90.00.00.00.00.007039901	05.00.00	504,67	529,90	556,40	
14.2.078 - Manutenção das Atividades de Proteção Social Especial - PSE	A	1	08.244.1007	3.3.50.00.00.00.00.00010700	00.00.00	99.600,00	104.580,00	109.809,00	
Apoyo Administrativo(A)									
				3.3.50.00.00.00.00.0022090606	00.00.00	0,00			
				3.3.90.00.00.00.00.00010700	00.00.00	4.794,20	5.033,91	5.285,60	
15.2.079 - Manutenção das Atividades de Gestão e Planejamento - AS	A	1	08.244.1007	3.3.90.00.00.00.00.00010700	00.00.00	5.184,34	5.443,56	5.715,74	
Apoyo Administrativo(A)									
				4.4.90.00.00.00.00.00010700	00.00.00	1.644,44	1.726,66	1.812,99	
16.2.080 - Manutenção IGD/SUAS	A	1	08.244.1007	3.3.90.00.00.00.00.0036090606	05.00.00	8.160,77	8.568,81	8.997,25	
Apoyo Administrativo(A)									
				3.3.90.00.00.00.00.0036090606	04.03.00	0,00			
				4.4.90.00.00.00.00.0036090606	05.00.00	6.903,56	7.248,74	7.611,18	
17.2.081 - Manutenção do Programa CREAS	A	1	08.244.1007	3.1.90.00.00.00.00.0038090606	05.00.00	1.100,00	1.155,00	1.212,75	
Apoyo Administrativo(A)									
				3.3.50.00.00.00.00.0038090606	00.00.00	2.000,00	2.100,00	2.205,00	
				3.3.90.00.00.00.00.00010700	00.00.00	1.197,06	1.256,91	1.319,76	
				3.3.90.00.00.00.00.0038090606	05.00.00	39.962,77	40.483,51	42.507,69	
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO						76.318.507,68	80.035.166,57	84.018.630,16	
Órgão: 05.00-SECRETARIAMUNIC.DE AÇÃO SOCIAL						2.047.408,06	2.148.304,03	2.255.719,23	
Unidade: 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						925.574,48	970.378,79	1.018.897,76	
				3.3.90.00.00.00.00.0041090606	04.04.00	0,00			
				3.3.90.00.00.00.00.0035090606	04.03.00	0,00			
				3.3.90.00.00.00.00.0041090606	00.00.00	0,00			
				4.4.90.00.00.00.00.00010700	00.00.00	2.679,74	2.813,73	2.954,42	
				4.4.90.00.00.00.00.0011099905	00.00.00	0,00			
				4.4.90.00.00.00.00.0038090606	00.00.00	4.000,00	4.200,00	4.410,00	
18.1.026 - Construção do Creas e Conselho Tutelar	P	1	08.244.1007	4.4.90.00.00.00.00.00010700	00.00.00	8.819,92	9.260,92	9.723,97	
Serviços Prestados(A)									
19.2.088-ServiçosdeConvivênciaeFortalecimentodeVinculos-SCFV	A	1	08.244.1007	3.3.90.00.00.00.00.00010700	00.00.00	115.741,32	121.528,39	127.604,81	
Apoyo Administrativo(A)									
				3.3.90.00.00.00.00.0034090606	05.00.00	232.961,47	244.609,54	256.840,02	
				4.4.90.00.00.00.00.00010700	00.00.00	160,78	168,82	177,26	
				4.4.90.00.00.00.00.0034090606	00.00.00	0,00			
128.2.022 - Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais	A	1	08.244.1007	3.3.90.00.00.00.00.00010700	00.00.00	67.189,46	70.548,93	74.076,38	
Apoyo Administrativo(A)									
				3.3.90.00.00.00.00.0011099905	04.03.00	0,00			
				3.3.90.00.00.00.00.0021090605	00.00.00	0,00			
				3.3.90.00.00.00.00.0011099905	00.00.00	0,00			
129.2.023 - Manutenção do Programa Básico Fixo	A	1	08.244.1007	3.3.90.00.00.00.00.00010700	00.00.00	1.672,34	1.755,96	1.843,76	
Apoyo Administrativo(A)									
				3.3.90.00.00.00.00.0034090606	00.00.00	98.325,05	103.241,30	108.403,36	
				4.4.90.00.00.00.00.00010700	00.00.00	160,78	168,82	177,26	
				4.4.90.00.00.00.00.0034090606	00.00.00	0,00			
Unidade: 05.03-FUNDOMUN.DODIREITO DACRIANÇAEADOLESCENTE						466.952,70	490.300,33	514.815,34	
20.2.027-SubvençõesSociaisasCriançasAdolescentes	A	1	08.243.1007	3.3.50.00.00.00.00.00010700	00.00.00	329.909,05	346.404,50	363.724,72	
Apoyo Administrativo(A)									
21.6.001-ManutençãodasAtividadesdoFMDCA	A	1	08.243.1007	3.3.90.00.00.00.00.00010700	00.00.00	135.000,00	141.750,00	148.837,50	
População Atendida(PE)				3.3.90.00.00.00.00.00	11099905	00.00.00	0,00		
				3.3.90.00.00.00.00.00	11099905	00.00.00	0,00		
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO						76.318.507,68	80.035.166,57	84.018.630,16	
Órgão: 05.00 -SECRETARIAMUNIC.DE AÇÃO SOCIAL						2.047.408,06	2.148.304,03	2.255.719,23	
Unidade: 05.03-FUNDOMUN.DODIREITODACRIANÇAEADOLESCENTE						466.952,70	490.300,33	514.815,34	
				3.3.90.00.00.00.00.0011090405	00.00.00	0,00			
				3.3.90.00.00.00.00.0011099905	00.00.00	0,00			
				4.4.90.00.00.00.00.00010700	00.00.00	2.043,65	2.145,83	2.253,12	
				4.4.90.00.00.00.00.0011099905	00.00.00	0,00			
				4.4.90.00.00.00.00.0011090405	00.00.00	0,00			
				4.4.90.00.00.00.00.0011090405	00.00.00	0,00			
Unidade: 05.04 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO						97.497,26	102.372,12	107.490,72	

22 2.082-CMDI-ConselhoMunicipaldosDireitosdo	A	1	08.241.1007	3.3.90.00.00.00.00.00010700	00.00.00	10.718,93	11.254,88	11.817,62
Idoso/Conferências Municipais								
Apoyo Administrativo(A)								
				3.3.90.00.00.00.00.0011099905	00.00.00	0,00		
				4.4.90.00.00.00.00.00010700	00.00.00	1.339,86	1.406,85	1.477,19
23 2.083 - Subvenções Sociais aos Idosos	A	1	08.241.1007	3.3.50.00.00.00.00.00010700	00.00.00	85.438,47	89.710,39	94.195,91
Apoyo Administrativo(A)								
Unidade: 05.07-FUNDO MUNICIPALDEPROMOÇÃO DAIGUALDADERACIAL						750,00	787,50	826,87
143 FUNDOMUNICIPALDEPROMOÇÃO DAIGUALDADE RACIAL - FUMPIR	2.138-A	A 1	08.392.1007	3.3.90.00.00.00.00.00010700	00.00.00	500,00	525,00	551,25
				4.4.90.00.00.00.00.00010700	00.00.00	250,00	262,50	275,62
Órgão: 06.00-SECRETARIA MUN. DEDESENV. URBANO EAMBIENTAL						7.139.345,31	7.496.312,58	7.871.128,14
Unidade: 06.01-SECRETARIAMUN.DEDESENV.URBANO EAMBIENTAL						1.542.060,71	1.619.163,74	1.700.121,91
25 1.008-ImplantaçãodoPlanoDiretor	P	1	04.121.1008	3.3.90.00.00.00.00.00010700	---	46.402,37	48.722,49	51.158,61
Outros Produtos(A)								
26 1.009-AquisiçãodeEquipamentoseMateriaisPermanente-SEDUR	P	1	15.122.1008	4.4.90.00.00.00.00.00010700	00.00.00	18.560,95	19.488,99	20.463,44
Apoyo Administrativo(A)								
27 1.011 - Informação Integrada	P	1	19.126.1008	3.3.90.00.00.00.00.00010700	00.00.00	11.600,59	12.180,62	12.789,65
Apoyo Administrativo(A)								
29 2.029-FundodeReservaparaContrapartida	A	1	04.121.1008	3.3.90.00.00.00.00.00010700	00.00.00	19.396,45	20.366,27	21.384,58
Apoyo Administrativo(A)								
				4.4.90.00.00.00.00.00010700	00.00.00	480.603,55	504.633,73	529.865,42
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO						76.318.507,68	80.035.166,57	84.018.630,16
Órgão: 06.00-SECRETARIA MUN.DEDESENV. URBANO EAMBIENTAL						7.139.345,31	7.496.312,58	7.871.128,14
Unidade: 06.01 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL						1.542.060,71	1.619.163,74	1.700.121,91
30 2.030-ManutençãodeConservaçãoeRegularizaçãodeImóveis Públicos		1	04.122.1008	3.3.90.00.00.00.00.00010700	00.00.00	150.000,00	157.500,00	165.375,00
Apoyo Administrativo(A)								
	A							
				4.4.90.00.00.00.00.00010700	00.00.00	190.000,00	199.500,00	209.475,00
312.032-RegularizaçãodeFundosdeReservapara Desapropriação	A	1	18.543.1008	3.3.90.00.00.00.00.00010700	00.00.00	11.600,59	12.180,62	12.789,65
Apoyo Administrativo(A)								
				4.4.90.00.00.00.00.00010700	----	10.402,37	10.922,49	11.468,61
				4.4.90.00.00.00.00.0009059903	00.00.00	0,00		
33 1.021 - Planta Genérica	P	1	04.121.1008	3.3.90.00.00.00.00.00010700	00.00.00	2.320,12	2.436,13	2.557,93
População Atendida(PE)								
34 1.022 - Pavimentação Asfáltica e Manutenção de Vias, Calçadas e Pista de Rodagem	P	1	04.122.1008	4.4.90.00.00.00.00.00010700	00.00.00	316.948,13	332.795,54	349.435,32
Pavimentação de Vias(ML)								
				4.4.90.00.00.00.00.0005039901	00.00.00	0,00		
				4.4.90.00.00.00.00.0009059903	00.00.00	33.958,63	35.656,56	37.439,39
				4.4.90.00.00.00.00.0011099906	00.00.00	0,00		
				4.4.90.00.00.00.00.0011099906	00.00.00	0,00		
				4.4.90.00.00.00.00.0011099906	00.00.00	0,00		
130 2.031-ManutençãodaSecretariaeDesenvolvimentoUrbano	A	1	15.452.1008	3.3.90.00.00.00.00.00010700	00.00.00	6.000,00	6.300,00	6.615,00
Apoyo Administrativo(A)								
				3.3.90.00.00.00.00.0010010700	00.00.00	218.929,91	229.876,40	241.370,22
				3.3.90.00.00.00.00.0011010700	00.00.00	15.135,87	15.892,66	16.687,29
				4.4.90.00.00.00.00.00010700	00.00.00	10.201,18	10.711,24	11.246,80
Unidade: 06.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS						3.295.434,90	3.460.206,65	3.633.216,96
36 2.116 - Sinalização Horizontal	A	1	15.451.1008	4.4.90.00.00.00.00.00010700	00.00.00	26.301,77	27.616,86	28.997,70
Plano Implantado(Men)								
37 2.117 - Implantação de Parques e Praças	A	1	15.451.1008	4.4.90.00.00.00.00.00010700	00.00.00	5.402,37	5.672,49	5.956,11
Plano Implantado(Men)								
				4.4.90.00.00.00.00.0005039901	00.00.00	0,00		
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO						76.318.507,68	80.035.166,57	84.018.630,16
Órgão: 06.00-SECRETARIA MUN.DEDESENV. URBANO EAMBIENTAL						7.139.345,31	7.496.312,58	7.871.128,14
Unidade: 06.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS						3.295.434,90	3.460.206,65	3.633.216,96
38 2.118-ImplantaçãodeSistemaIntegradodeTransporte	A	1	15.451.1008	4.4.90.00.00.00.00.00010700	00.00.00	10.011,83	10.512,42	11.038,04
Plano Implantado(Men)								
39 2.119 - Instalação de Placas e Nomes de Ruas	A	1	15.451.1008	4.4.90.00.00.00.00.00010700	00.00.00	3.201,18	3.361,24	3.529,30
Plano Implantado(Men)								
40 2.120 - Operação de Crédito Fínica	A	1	15.451.1008	4.4.90.00.00.00.00.00010700	00.00.00	48.017,75	50.418,64	52.939,57
Plano Implantado(Men)								
				4.4.90.00.00.00.00.0009059903	00.00.00	3.200.000,00	3.360.000,00	3.528.000,00
41 2.121 - Implantação do Plano de Mobilidade Urbana	A	1	15.451.1008	3.3.90.00.00.00.00.00010700	00.00.00	2.000,00	2.100,00	2.205,00
Plano Implantado(Men)								
42 2.126 - Manutenção das Atividades do Departamento	A	1	04.122.1008	3.3.90.00.00.00.00.00010700	00.00.00	250,00	262,50	275,62
Plano Implantado(Men)								
				4.4.90.00.00.00.00.00010700	00.00.00	250,00	262,50	275,62
Unidade: 06.03 - DEPARTAMENTO HABITACIONAL						33.201,18	34.861,24	36.604,30
43 1.012 - Plano Habitacional	P	1	16.541.1008	3.3.90.00.00.00.00.00010700	00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
Outros Produtos(A)								
				3.3.90.00.00.00.00.0006039901	04.03.00	0,00		
				4.4.90.00.00.00.00.00010700	00.00.00	23.201,18	24.361,24	25.579,30
				4.4.90.00.00.00.00.0006039901	04.03.00	0,00		
Unidade: 06.05 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						2.268.648,52	2.382.080,95	2.501.184,97
44 2.122-PlanoMunicipaldadaMataAtlântica	A	1	04.122.1008	3.3.90.00.00.00.00.00010700	00.00.00	23.201,18	24.361,24	25.579,30
Plano Implantado(Men)								
				4.4.90.00.00.00.00.00010700	00.00.00	15.402,37	16.172,49	16.981,11
45 2.093 - Manutenção do Sistema de Coleta de Lixo	A	1	18.541.1008	3.3.71.00.00.00.00.00010700	00.00.00	400.000,00	420.000,00	441.000,00

Unidade: 07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						82.500,00	86.625,00	90.956,25	
163	2.154 - REALIZAÇÃO DE EXAMES (EMENDA IMPOSITIVA)	A	1	10.301.1004	3.3.90.00.00.00.00.00010700	00.00.00	0,00	0,00	0,00
VER. ROBERTO LEAL)									
164	2.155 - REALIZAÇÃO DE EXAMES (EMENDA IMPOSITIVA)	A	1	10.301.1004	3.3.90.00.00.00.00.00010700	00.00.00	0,00	0,00	0,00
VER. GILMAR LEONARDI)									
165	2.156 - REALIZAÇÃO DE EXAMES (EMENDA IMPOSITIVA)	A	1	10.301.1004	3.3.90.00.00.00.00.00010700	00.00.00	0,00	0,00	0,00
VER. MÁRCIO BOSCA)									
166	2.157 - REALIZAÇÃO DE EXAMES (EMENDA IMPOSITIVA)	A	1	10.301.1004	3.3.90.00.00.00.00.00010700	00.00.00	0,00	0,00	0,00
VER. ZÉ MENEZES)									
167	2.158 - REALIZAÇÃO DE EXAMES (EMENDA IMPOSITIVA)	A	1	10.301.1004	3.3.90.00.00.00.00.00010700	00.00.00	0,00	0,00	0,00
VER. CHICÃO)									
168	2.159 - REALIZAÇÃO DE EXAMES (EMENDA IMPOSITIVA)	A	1	10.301.1004	3.3.90.00.00.00.00.00010700	00.00.00	0,00	0,00	0,00
VER. KIKÃO)									
169	2.161 - REALIZAÇÃO DE EXAMES (EMENDA IMPOSITIVA)	A	1	10.301.1004	3.3.90.00.00.00.00.00010700	00.00.00	0,00	0,00	0,00
VER. ARVINHO)									
170	2.160 - REALIZAÇÃO DE EXAMES (EMENDA IMPOSITIVA)	A	1	10.301.1004	3.3.90.00.00.00.00.00010700	00.00.00	0,00	0,00	0,00
VER. SANDRO DIAS)									
Unidade: 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						15.893.309,08	16.689.457,87	17.523.930,72	
54	1.013 - Melhoria em Infraestrutura das UBS	P	1	10.301.1004	3.3.90.00.00.00.00.03010200	02.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,50
Apoyo Administrativo(A)									
						3.3.90.00.00.00.00.00090206	02.04.00	0,00	
						3.3.90.00.00.00.00.04999900	02.01.00	0,00	
						4.4.90.00.00.00.00.03010200	00.00.00	50,00	55,12
						4.4.90.00.00.00.00.00090206	00.00.00	100,00	110,25
552	068-FES-US24Horas	A	1	10.301.1004	3.3.90.00.00.00.00.00010700	00.00.00	0,00	0,00	0,00
Apoyo Administrativo(A)									
						3.3.90.00.00.00.00.03010200	02.00.00	1.800.000,00	1.984.500,00
						3.3.90.00.00.00.00.05030201	02.00.00	750.500,00	827.426,25
						4.4.90.00.00.00.00.05030201	02.00.00	1.045,70	1.152,88
122	2.034 - Manutenção da Folha de Pagamento - SESAU	A	1	10.301.1004	3.1.90.00.00.00.00.00010700	00.00.00	0,00	0,00	0,00
Apoyo Administrativo(A)									
Entidade:1-PREFEITURADOMUNICIPALDECAMPOMAGRO						76.318.507,68	80.035.166,57	84.018.630,16	
Órgão: 07.00-SECRETARIAMUNICIPALDESAÚDE						15.975.809,08	16.776.082,87	17.614.886,97	
Unidade: 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						15.893.309,08	16.689.457,87	17.523.930,72	
						3.1.90.00.00.00.00.03010200	00.00.00	6.660.000,00	7.342.650,00
						3.3.90.00.00.00.00.03010200	00.00.00	433.000,00	477.382,50
123	2.037 - Manutenção das UBS	A	1	10.301.1004	3.1.90.00.00.00.00.95090206	02.00.00	1.920.000,00	2.016.000,00	2.116.800,00
Apoyo Administrativo(A)									
						3.3.50.00.00.00.00.00010700	00.00.00	1.000,00	1.102,50
						3.3.73.70.00.00.00.95090206	02.00.00	10.000,00	11.025,00
						3.3.90.00.00.00.00.00010700	00.00.00	0,00	0,00
						3.3.90.00.00.00.00.03010200	00.00.00	1.565.000,00	1.723.207,50
						3.3.90.00.00.00.00.95090206	02.00.00	1.170.000,00	1.289.925,00
						3.3.90.00.00.00.00.19090206	00.00.00	0,00	
						3.3.90.00.00.00.00.95090206	02.04.00	0,00	
						4.4.90.00.00.00.00.03010200	02.00.00	10.050,00	11.080,12
124	2.067 - Manutenção do NASF	A	1	10.301.1004	3.1.90.00.00.00.00.95090206	02.00.00	185.000,00	194.250,00	203.962,50
Apoyo Administrativo(A)									
						3.3.90.00.00.00.00.95090206	02.00.00	19.948,38	23.550,59
						4.4.90.00.00.00.00.03010200	02.00.00	50,00	55,12
131	2.038 - Manutenção da Vigilância em Saúde	A	1	10.301.1004	3.1.90.00.00.00.00.97090205	02.00.00	152.000,00	159.600,00	167.580,00
Apoyo Administrativo(A)									
						3.3.90.00.00.00.00.97090206	02.00.00	110.500,00	121.826,25
						3.3.90.00.00.00.00.97090206	02.04.00	0,00	
						4.4.90.00.00.00.00.00090206	02.00.00	50,00	55,12
						4.4.90.00.00.00.00.00090206	02.04.00	0,00	
132	2.036 - Manutenção do Programa MAC	A	1	10.305.1004	3.1.90.00.00.00.00.96090206	02.00.00	270.000,00	283.500,00	297.675,00
Apoyo Administrativo(A)									
						3.1.90.00.00.00.00.96090206	02.04.00	0,00	
						3.3.90.00.00.00.00.03010200	02.00.00	500,00	551,25
						3.3.90.00.00.00.00.96090206	02.00.00	55.500,00	61.188,75
						4.4.90.00.00.00.00.03010200	02.00.00	500,00	551,25
133	2.086 - Manutenção do SAMU	A	1	10.301.1004	3.1.90.00.00.00.00.96090206	00.00.00	1.100,00	1.155,00	1.212,75
Apoyo Administrativo(A)									
						3.3.90.00.00.00.00.03010200	02.00.00	300.000,00	330.750,00
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO						76.318.507,68	80.035.166,57	84.018.630,16	
Órgão: 07.00 - SECRETARIAMUNICIPALDESAÚDE						15.975.809,08	16.776.082,87	17.614.886,97	
Unidade: 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						15.893.309,08	16.689.457,87	17.523.930,72	
						3.3.90.00.00.00.00.96090206	00.00.00	156.950,00	173.037,38
						4.4.90.00.00.00.00.03010200	02.00.00	50,00	55,12
137	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	A	1	10.302.1004	3.3.90.00.00.00.00.00090205	02.01.00	0,00		
Apoyo Administrativo(A)									
						3.3.90.00.00.00.00.03010200	02.00.00	300.000,00	330.750,00
						3.3.90.00.00.00.00.95090206	02.00.00	15.050,00	16.592,62
						3.3.90.00.00.00.00.98090205	02.06.00	0,00	
						4.4.90.00.00.00.00.00090206	02.00.00	50,00	55,12
138	134-MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	1	10.302.1004	3.3.90.00.00.00.00.95090206	02.00.00	6.265,00	6.578,25	6.907,16
Apoyo Administrativo(A)									
						3.3.90.00.00.00.00.05030201	02.01.00	0,00	
						4.4.90.00.00.00.00.00090206	02.00.00	50,00	55,12
Órgão: 08.00-						1.903.776,58	1.998.896,66	2.098.841,51	

PLANEJAMENTO										
32.2.115 - Georreferenciamento	A	1	15.183.1008	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,50		
Apoyo Administrativo(%)										
97.2.054 - Manutenção do Departamento de Planejamento	A	1	04.121.1002	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	100.000,00	105.000,00	110.250,00		
Apoyo Administrativo(A)										
				3.3.90.00.00.00.00.00 10010700	00.00.00	0,00				
				4.4.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	100.000,00	105.000,00	110.250,00		
Órgão: 17.00-SECRETARIA						581.621,12	595.702,17	610.487,27		
MUN.DESEG.PUB.PATRIM.E TRÂNSITO										
Unidade: 17.01-SECRETARIA MUN.DESEG.PUB.PATRIM.E TRÂNSITO						488.419,81	497.840,80	507.732,84		
98.2.090-ManutençãodasAtividadesdaSecretaria	A	1	06.181.1008	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	13.716,58	14.402,41	15.122,53		
Apoyo Administrativo(A)										
				3.3.90.00.00.00.00.00 10010700	00.00.00	458.503,23	466.428,39	474.749,81		
				4.4.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	16.200,00	17.010,00	17.860,50		
				4.4.90.00.00.00.00.00 09059903	00.00.00	0,00				
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO						76.318.507,68	80.035.166,57	84.018.630,16		
Órgão: 17.00-SECRETARIA						581.621,12	595.702,17	610.487,27		
MUN.DESEG.PUB.PATRIM.E TRÂNSITO										
Unidade: 17.02 - DEPARTAMENTO DA DEFESA CIVIL						9.280,47	9.744,49	10.231,72		
99.2.099-ManutençãodasAtividadesdoDepartamentodeDefesa	A	1	06.182.1011	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	6.960,35	7.308,37	7.673,79		
Civil										
Apoyo Administrativo(A)										
				4.4.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	2.320,12	2.436,12	2.557,93		
Unidade: 17.03 - FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO						2.320,12	2.436,12	2.557,92		
100.2.091 - Manutenção do Fundo Municipal de Transito	A	1	04.122.1008	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	1.160,06	1.218,06	1.278,96		
Plano Implantado(Men)										
				4.4.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	1.160,06	1.218,06	1.278,96		
Unidade: 17.04 - DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL						81.600,72	85.680,76	89.964,79		
101.2.102-ImplantaçãoeManutençãodasAtividadesdaGuarda	A	1	04.122.1011	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	18.000,00	18.900,00	19.845,00		
Municipal										
Plano Implantado(Men)										
				4.4.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	44.622,73	46.853,87	49.196,56		
102.2.111 - Ouvidoria da Guarda Municipal	A	1	04.122.1011	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	7.000,00	7.350,00	7.717,50		
Plano Implantado(Men)										
				4.4.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	11.977,99	12.576,89	13.205,73		
Órgão: 99.00 -RESERVADECONTINGÊNCIA						369.208,95	378.813,27	397.753,93		
Unidade: 99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						369.208,95	378.813,27	397.753,93		
135.0.004 - Reserva de Contingencia	O	1	99.999.9999	9.9.99.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	369.208,95	378.813,27	397.753,93		
Plano Implantado(Men)										
Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL						3.708.548,31	3.775.573,32	3.964.351,99		
Órgão: 01.00 - LEGISLATIVOMUNICIPAL						3.708.548,31	3.775.573,32	3.964.351,99		
Unidade: 01.01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL						3.708.548,31	3.775.573,32	3.964.351,99		
1.2.001 - Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal	A	1	01.031.1001	3.1.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	3.064.013,03	3.234.634,52	3.396.366,25		
Atividades Legislativas(A)										
				3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	443.535,28	372.938,80	391.585,74		
				4.4.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	201.000,00	168.000,00	176.400,00		
Total geral:						80.027.055,99	83.810.739,89	87.982.982,15		

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3B75598C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/08/2020. Edição 2086a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>